

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

Sabrina Souza da Silva

Polícia para quem precisa:

Um estudo sobre as práticas de tutela e repressão utilizadas pelo GPAE no  
Morro do Cavalão (Niterói)

Niterói  
2006

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

Sabrina Souza da Silva

Polícia para quem precisa:

Um estudo sobre as práticas de tutela e repressão utilizadas pelo GPAE no  
Morro do Cavalão (Niterói)

Dissertação Apresentada ao  
Programa de Pós-Graduação em  
Antropologia da Universidade  
Federal Fluminense, como requisito  
parcial para obtenção Do Grau de  
Mestre.

**Linha de Pesquisa: Segurança Pública:  
Cultura Jurídica, Conflitos Sociais e  
Democracia.**

Niterói  
2006

Banca Examinadora

---

Prof. Orientador Dr<sup>o</sup> Roberto Kant de Lima  
Universidade Federal Fluminense

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Paula Mendes de Miranda  
Universidade Cândido Mendes

---

Prof Dr<sup>o</sup> Jorge da Silva

## **Agradecimentos**

Após tantos percalços é com muito carinho que gostaria de deixar registrado aqui o meu mais profundo agradecimento a todos aqueles que de alguma forma contribuíram para que a presente Dissertação ganhasse corpo.

Em primeiro lugar quero agradecer a meu orientador Prof. Dr<sup>o</sup> Roberto Kant de Lima que tanto me ajudou durante toda a caminhada.

A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Mendes de Miranda co-orientadora deste trabalho que durante todos estes anos esteve presente me incentivando e apostando no meu trabalho.

Aos amigos do Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisa/ NUFEP- UFF que sempre me apoiaram e me estimularam.

Aos colegas de trabalho do Instituto de Segurança Pública/ISP. Em especial ao Paulo Eugênio por todas as bibliografias trocadas e os livros que prontamente me emprestou. A Adeline Rosette que cedeu os mapas, ao Major Marcos que tirou todas as dúvidas sobre as práticas da Polícia Militar e todos os outros que de alguma maneira estiveram presentes na elaboração desta dissertação.

Gostaria de agradecer aos amigos queridos que entenderam minha ausência, me escutaram com paciência (mesmo quando só conseguia falar da Dissertação!) e nos momentos mais difíceis desta jornada me lembraram que as tempestades nunca são eternas.

Aos meus amigos de turma do PPGA/UFF por termos descoberto juntos este universo louco de quem está escrevendo uma Dissertação! Principalmente aqueles que acompanharam mais de perto as angústias de todo o processo de escrita!

Aos professores do programa que sempre tiraram nossas dúvidas e nos incentivaram.

E um agradecimento mais que especial (e para a vida inteira) a minha mãe que sempre esteve ao meu lado e é a maior responsável por eu estar aqui. Por todas as palavras de carinho, conforto e incentivo. Agradeço por tudo do fundo do meu coração e espero algum dia poder retribuir ao menos um terço do tanto que sempre fez por mim.

Ao meu marido que durante todo este trabalho esteve presente incentivando e agüentando todo o meu mau humor e a minha falta de paciência.

E finalmente, quero reconhecer aqui a fundamental importância de cada um de meus interlocutores na produção desta dissertação. Se de alguma forma este trabalho vier a

contribuir na produção do conhecimento, isto se deve ao que aprendi durante estes anos no campo.

Agradeço, portanto, aos policiais e moradores do Morro do Cavalão, sem os quais este trabalho não seria viável e a eles dedico a presente dissertação.

## Sumário

Resumo.....	1
1.Introdução.....	2
1.1.Apresentação.....	2
1.2.Metodologia.....	7
2. O GPAE e as favelas no Rio de Janeiro: implementação e ideologia.....	14
3. O Morro do Cavalão e a implementação do GPAE.....	32
3.1. O Morro do Cavalão e seus espaços.....	32
3.2. A implementação do GPAE no Morro do Cavalão.....	38
4.O GPAE do Morro do Cavalão e suas práticas .....	51
4.1. A atuação do GPAE: Polícia Comunitária ou “braço da lei”? .....	51
4.2. O vagabundo não merece respeito.....	57
4.3. Difícil Relação.....	67
4.4.Formas de Participação Comunitária.....	73
4.5. As festas como forma de aproximação.....	77
4.6. Disciplinamento, Repressão e Controle.....	81
Conclusão.....	90
Bibliografia.....	94

## Anexos

Anexo I - Resolução que cria o Comando de Policiamento em Áreas Especiais

Anexo II - Mapa dos Lugares no Estado do Rio de Janeiro em que se encontra o Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais – GPAE

## Resumo

O objetivo deste estudo foi observar as práticas do Grupamento de Policiamento em áreas especiais - GPAE criado em 2000, “destinado à execução permanente e interativa das atividades de policiamento em comunidades populares, em especial em favelas”, conforme definição do Plano Estadual de Políticas Públicas para a Segurança Justiça e Cidadania do Estado do Rio de Janeiro.

Cabe a este grupamento desenvolver estratégias diferenciadas de prevenção e repressão qualificada, a partir da utilização da *Filosofia de Polícia Comunitária*, voltada para a mediação de conflitos. Este policiamento é uma alternativa à forma tradicional de atuação policial, conjugando o trabalho policial com projetos sociais, integrando os serviços públicos, a sociedade civil e as comunidades. Este tipo de policiamento, hoje, existe em quatro áreas do Grande Rio: Cantagalo (Copacabana), Pavão-Pavãozinho (Ipanema), Formiga, Chácara do Céu, Casabranca (Tijuca), Vila Cruzeiro (Penha/Olaria) e Morro do Cavalão (Niterói).

No entanto fazer *Policiamento Comunitário*, para estes policiais, não corresponde com a idéia de *Polícia Comunitária* utilizada em seus discursos. Os policiais se identificam, sim como uma polícia preventiva, porém esta prevenção, está ligada com oportunidades, tanto educacionais, quanto culturais, dadas aos jovens que moram em favelas para que estes não entrem no *mundo do crime*.

Portanto, não é a forma de atuação na prática policial a principal mudança realizada por estes policiais, pois essa continua sendo repressiva, e sim, o caráter assistencialista que ganha seu trabalho, garantido através dos projetos sociais implementados no Morro.

## 1. Introdução

### 1.1. Apresentação

Iniciei meu trabalho de campo no Morro do Cavalão, localizado na Cidade de Niterói, entre os bairros de São Francisco e Icaraí, na Zona Sul da cidade, no ano de 2003, quando o então Comandante do 12º batalhão<sup>1</sup>, na época, Cel. Marcílio Faria, propôs ao coordenador do Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisa/NUFEP, Roberto Kant de Lima, orientador deste trabalho, acompanhar a atuação do GPAE naquele local.

Naquela ocasião, o Coordenador do NUFEP havia procurado o Cel. Marcílio Faria para conversar sobre *boatos* a respeito de um outro *morro*<sup>2</sup>, na Região Oceânica da Cidade, chamado Morro das Andorinhas<sup>3</sup>, localizado no bairro de Itaipu.

O *boato* era de que pessoas advindas de outras *favelas* da Cidade do Rio de Janeiro estariam ocupando o local com o objetivo de transformar a área em ponto de venda de drogas<sup>4</sup>. Este *boato* foi seguido de um outro, o de que um helicóptero sobrevoava a área e despejava drogas e armas no local, o que levou a Polícia Militar a ir várias vezes averiguar. Como um conjunto de pesquisadores vinculados ao NUFEP/UFF vinha realizando pesquisa de campo, em diferentes contextos etnográficos, em áreas de conflito, envolvendo pescadores artesanais, na disputa pelos territórios por eles ocupados, inclusive no Morro das Andorinhas, o coordenador do núcleo foi ao 12º Batalhão para esclarecer melhor estes *boatos* para o comandante (Mendes, 2004; Reis Mota, 2004).

Após esta reunião sobre o Morro das Andorinhas, o Comandante pediu ao Coordenador do NUFEP que o núcleo acompanhasse a instalação de um *novo* tipo de policiamento, a ser implementado em um outro Morro da Cidade de Niterói, o Morro do Cavalão.

---

<sup>1</sup> A área de abrangência do 12º Batalhão são as cidades de Niterói e Maricá.

<sup>2</sup> Utilizo durante todo o texto as categorias “favela” e “morro” como sinônimos, associação que existe desde o início do século XX, época do surgimento das primeiras favelas. Estas se localizavam em um morro, no sentido geográfico propriamente dito, porém, atualmente, não precisam estar necessariamente em um morro, significando muito mais o local de moradias dos “pobres” (Valladares 2005).

<sup>3</sup> Andrea Moreli Mendes estudou amplamente esta localidade, resultando em dissertação de mestrado defendida em 2004 (Mendes, 2004).

<sup>4</sup> Os Morros ocupados por pessoas de baixa renda são sempre relacionados à favelização irregular e à criminalidade, principalmente ao tráfico de drogas.



O Destacamento de Policiamento Ostensivo/DPO que seria instalado teria *um caráter menos repressivo e mais preventivo*, como um modelo já implementado na Cidade do Rio de Janeiro nas Favelas do Cantagalo/Pavão/Pavãozinho na Zona Sul e Casa Branca/Formiga e Vila Cruzeiro na Zona Norte.

Denominado Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais – GPAE, este *novo* policiamento seria destinado a favelas do Estado do Rio de Janeiro. Para seus idealizadores e implementadores, a polícia deixaria de subir o morro apenas em incursões e passaria a estar constantemente nestes lugares, utilizando o que a polícia denomina de “filosofia de policiamento comunitário”, que seria uma atuação conjunta entre a polícia e a *comunidade*<sup>5</sup>, em que esta última seria participativa no policiamento. Como afirma o comandante do CPAE na época de sua implementação:

*O GPAE é uma nova concepção de ocupação do Espaço Público diferente das estratégias policiais tradicionais em que a polícia entra nas favelas em incursões indo ao encontro do Narcotráfico. O GPAE está calcado na idéia de Polícia Comunitária.*

Além de um outro tipo de atuação policial no espaço em que se localizaria o GPAE, também seriam instalados projetos sociais, pelo governo municipal, estadual e, também, pela iniciativa privada, o que não aconteceu em todos os grupamentos do Estado do Rio de Janeiro. Estes projetos sociais são considerados essenciais, para os idealizadores do GPAE, pois ele tornaria possível uma aproximação dos policiais com os moradores desta área, além de garantir recursos a que eles nunca teriam acesso, por serem consideradas áreas carentes e excluídas, o que justificaria que elas sejam tão atingidas por problemas de segurança pública, uma vez que seus moradores não teriam outras opções melhores que o *crime*.

Há, no senso comum, uma percepção de que a pobreza leva a uma carreira criminosa, porque esta seria principal alternativa possível para estas pessoas, fato já

---

<sup>5</sup> Utilizo o termo comunidades como uma categoria local, utilizada por policias e pelos moradores do Morro do Cavalão e por atores envolvidos na implementação do GPAE e não como uma categoria sociológica.

contestado por muitos cientistas sociais (Beato, 2006; Coelho, 1978,1980; Kant de Lima, Misse & Miranda, 2000; Misse, 1995; Paixão, 1988; Perlman,1977; Pinheiro, 1983; Zaluar, 1980).

Por esse motivo, o Comandante sugeriu que fosse instalado, pelo NUFEP, projetos sociais no DPO em que o GPAE seria implementado. Foi-lhe explicado, pelo coordenador, que isto não seria possível pois o NUFEP é um núcleo de pesquisa e não uma instituição voltada para uma atuação assistencialista, porém Kant de Lima sugeriu o nome de outras instituições voltadas para este tipo de intervenção.

Interessei-me pela pesquisa sobre a implementação do “novo tipo de policiamento”, por já estar pretendendo fazer uma discussão sobre Políticas de Segurança Pública em favelas do Rio de Janeiro. Este interesse vinha por ter morado, nos meus primeiros cinco anos, na Vila Cruzeiro, uma das favelas onde o GPAE foi implementado. Saí de lá quando fui morar no interior do Estado.

Depois disto, fui algumas vezes visitar meu padrinho, tia e primos que continuaram a morar lá. Mas o interesse maior surgiu quando eu estava fazendo vestibular e passei dois meses na casa deles. Intrigava-me muito observar que todas as vezes em que havia incursões das polícias tanto militar quanto a civil, quase sempre de madrugada, havia trocas de tiros. Eu e minha prima sempre saíamos à noite, e voltávamos para casa de madrugada torcendo para que não estivesse acontecendo confrontos entre a polícia e traficantes no horário de nossa chegada.

Em frente à casa de meu padrinho, era aonde aconteciam os bailes funk, e como sua casa era na entrada da favela também era onde ficavam os seguranças<sup>6</sup>, que sempre estavam armados protegendo a entrada do morro. Porém, enquanto não havia incursões da polícia, estava tudo bem, o problema era quando ela aparecia; aí sim surgia o conflito.

Por isso, quando entrei para o NUFEP, no ano de 2002, decidi que iria estudar algo relacionado a favelas. Como não sabia direito o que pesquisaria comecei fazendo contato com a Associação de Moradores do Parque Proletário da Penha, que fica na Vila Cruzeiro, a partir dos contatos que meu padrinho tinha por ter um comércio no local. Em um primeiro momento, queria saber como era a apropriação dos espaços que a associação

---

<sup>6</sup> O tráfico de drogas utiliza certas categoria para expressar sua organização; os seguranças, neste caso, são aqueles que tomam conta do território ocupado pelos traficantes nos morros cariocas. Há também soldados, gerentes e o chefe, que também é chamado de dono (Alvito, 2001:115).

controlava, para que fossem realizados os bailes funk e as feiras que aconteciam nos fins de semana.

Algum tempo depois, soube que iria ser instalado um GPAE naquele morro, mas eu não tinha idéia como iria estabelecer contato com os policiais. Por isso, no final de 2002, quando o comandante do 12º Batalhão convidou o NUFEP para acompanhar a atuação do GPAE no Morro do Cavalão, logo me interessei pela idéia de participar da pesquisa.

Ficou marcada, na reunião com o coordenador do núcleo, uma palestra sobre o GPAE que seria proferida pelo Cel. Marcílio Faria e pelo Tenente que comandava o GPAE no Morro do Cavalão, para alunos da Guarda Municipal de Niterói que estavam fazendo seu curso de capacitação na Universidade Federal Fluminense, coordenado pelo NUFEP. E, após a palestra, fomos conhecer o Morro do Cavalão e o DPO do GPAE.

Fui então, com alunos do Curso de Formação da Guarda Municipal de Niterói, conhecer o Morro do Cavalão. Após assistirmos à palestra sobre o Grupamento, que aconteceu no 12º Batalhão da Polícia Militar, fomos para o DPO. Subimos o Morro em um ônibus cedido pelo 12º Batalhão da Polícia Militar. Vários dos Guardas Municipais não quiseram ir no ônibus da Polícia Militar pois estavam com medo.

Quando chegamos, o Tenente que Comandava o GPAE naquele local, nos mostrou o prédio em que eles se instalaram e alguns pontos do morro, como as creches, uma pequena praça, além do DPO. Embora o Tenente tenha afirmado que o morro estava tranquilo, enquanto andávamos sempre havia dois policiais armados com um fuzil em nossa frente e dois atrás.

Após este primeiro contato com os Policiais Militares que atuavam na favela, passei a freqüentar o DPO, para realizar trabalho de campo, neste início da pesquisa. Ainda não tinha nenhum contato com moradores do morro, o que mudou quando um amigo me apresentou a um morador. Este morador me ajudou a conhecer pessoas chave (Foote-Whyte, 1980), e a ganhar a confiança delas, apresentando-me ao então Presidente da Associação de Moradores. A importância de conhecer o presidente da associação de moradores está no fato de que ele detinha a confiança dos moradores do morro, graças a sua história no local, confiança que eu, uma estranha, provavelmente não conseguiria com facilidade. Este presidente já tinha vinte anos no cargo, o que mudou pouco tempo depois de eu começar a fazer trabalho de campo, em 2003, quando aconteceram eleições na Associação de Moradores e outro candidato foi o vencedor.

O novo presidente, mesmo antes de sua vitória, já se aproximou de mim; depois que se elegeu, minha presença no morro ficou muito facilitada, pois esse novo presidente tinha uma disponibilidade muito maior para me apresentar pessoas que estavam envolvidas em conflitos com a Polícia Militar, principalmente os policiais do GPAE, além de me contar casos ocorridos no Morro, que ele achava interessantes, tornando-se também um *colaborador da pesquisa* (Foote-Whyte, 1980).

Passei a freqüentar constantemente o Cavalão, entrevistando os policiais e observando seu trabalho, além de comparecer a reuniões da associação de moradores e a festas locais.

## **1.2. Metodologia**

Este é um trabalho realizado para o Curso de Mestrado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, na linha de pesquisa de Segurança Pública: Cultura Jurídica, Conflitos Sociais e Democracia, orientado pelo Professor Dr<sup>o</sup> Roberto Kant de Lima.

O Grupamento de Policiamento em áreas especiais/GPAE foi implementado a partir de 2000, em quatro favelas do Estado do Rio de Janeiro, numa tentativa de realizar um trabalho menos repressivo e mais preventivo nestes lugares. Porém, a idéia que estes policiais têm de prevenção vai muito além dos trabalhos da polícia de manutenção da ordem pública. A falta de prevenção ao crime, para eles, têm um significado muito mais amplo, ele está na falta de assistência do Estado, que estaria ausente em algumas áreas do Rio de Janeiro, principalmente nos lugares conhecidos como favelas.

Por isso, para haver prevenção seria necessário haver compensação das desigualdades existentes em nosso país, garantindo-se a inclusão social dos moradores desses lugares. Os policiais do GPAE se percebem como um dos principais atores na garantia desta inclusão.

Para a elaboração desta dissertação, foi feita uma etnografia de janeiro de 2003 a setembro de 2005, que consistiu em observação participante, e realização de entrevistas semi-estruturadas com o atual presidente da associação de moradores do Morro do Cavalão, com o presidente anterior da Associação de Moradores do Morro do Cavalão que ficou no cargo até 2003, com a Diretora da Creche Madre Catarina, com um comerciante local, com um vendedor ambulante, com um dos candidatos a presidente da associação de moradores que concorreu as eleições de 2003 (também era presidente do bloco carnavalesco local) com Comandante do Comando de Policiamento em áreas especiais, com o Comandante do Grupamento de Policiamento em áreas especiais do Morro do Cavalão, com 2 policiais do Grupamento do Morro do Cantagalo/Pavão-Pavãozinho, com 14 policiais do Grupamento de Policiamento do Morro do Cavalão sendo 3 deles sargentos e o restante divididos entre praças e soldados, 2 trabalhavam administrativamente, 1 era professor de informática e 8 trabalham no policiamento ostensivo. Ainda realizei entrevistas abertas com outros policiais que trabalhavam no GPAE durante todo o trabalho de campo na medida em que iam surgindo dúvidas sobre a sua atuação.

A partir das entrevistas realizadas, consegui captar as representações contidas nas falas dos diferentes atores sociais inseridos no contexto sobre as formas institucionais de administração de conflitos no local. Tais entrevistas foram acompanhadas de observação participante do trabalho dos policiais e de sua relação com os moradores do local e foram realizadas principalmente dentro do DPO nas rondas em que eu acompanhava os policiais e nas reuniões da associação de moradores e em eventos públicos que aconteciam no morro.

A importância da observação participante reside no fato de podermos captar uma variedade de situações que não são obtidas por outros meios, uma vez que, observada diretamente na própria realidade, poderão permitir que se perceba o que há de mais imponderável e evasivo na vida real (Malinowski, 1978; Zaluar, 1980; Minayo, 2003:60). Possibilitando, assim, contrastar os discursos dos diversos atores com suas práticas cotidianas.

Quando explicava o que estava fazendo, para os moradores do Morro, muitos aproveitavam para fazer denúncias, embora eu lhes explicasse que não poderia fazer nada para solucionar o problema. Mas estas representações sobre meu trabalho também ajudavam, pois eu acabava ficando sabendo dos casos em que os policiais estavam envolvidos. Com o tempo, muitos vinham fazer relatos de casos ocorridos no Cavalão, principalmente em festas. Estes relatos vinham muitas vezes em caráter de confiança, o que não era negativo, pois significava que eu era considerada como alguém digno de confiança. Como fala Miranda (2001), “ninguém faz confidências a qualquer um, e sim, para aqueles que se julgam capazes de ouvir, e silenciar, quando necessário”.

Já com os policiais a aceitação foi mais fácil; a sua maioria gostava de conversar e de falar sobre suas práticas, pois tinham orgulho delas, eles realmente acham que estão fazendo um policiamento diferente e inovador nestes locais e, por isso, queriam dar uma visibilidade ao projeto. Eles tinham prazer em conversar e contar casos em que atuavam, utilizando muitas vezes performances teatrais para mostrar como era sua atuação para que assim eu pudesse suprir minha suposta ignorância sobre o assunto.

Este prazer em falar sobre suas práticas desaparecia quando as entrevistas eram gravadas e se transformavam em medo. Em muitos casos, os policiais tremiam quando eu ligava o gravador. Pois, para os policiais do GPAAE, ter a voz gravada significava que havia uma prova material contra eles e por isso eles podiam sofrer represálias caso *falassem o que não deviam*. Por esse motivo, a maioria das entrevistas feitas não foram gravadas. Ter

a voz gravada era uma prova de que o entrevistado *tinha falado demais* e, para os policiais, qualquer coisa que falassem poderia ser *usada contra eles*, dependendo da interpretação dada.

Os dados coletados eram levados semanalmente para discussão, com outros pesquisadores, nas reuniões do NUFEP.

A escolha de uma favela para realizar trabalho de campo não foi por achar que nela encontraria unidades homogêneas, recortadas e isoladas do restante da cidade, e sim é por querer acompanhar o trabalho dos policiais que tinham uma área geográfica específica para sua atuação. Em um primeiro momento, essa área se caracterizava somente pelo Morro do Cavalão e depois se expandiu para o entorno da favela, nos bairros de Icaraí e São Francisco, e nos Morros Souza Soares, Viradouro e Grota do Surucucu. A *comunidade* é de certa forma, construída dentro do próprio projeto do GPAE, através de fronteiras simbólicas utilizadas pelos policiais, que no caso da maioria das favelas do Rio de Janeiro, são bem visíveis pelas diferenças no relevo e, principalmente, através de estigmas que alguns espaços e seus moradores ganharam ao longo do tempo.

Porém, estes limites só têm significados se estiverem intercruzados, pois os espaços físicos, assim como os sociais, se caracterizam por sua posição relativa em relação a outros lugares, espaços estes que são definidos por sua exclusão mútua (Bourdieu, 1997). Assim, as fronteiras simbólicas que separam Icaraí e São Francisco, bairros situados na Zona Sul de Niterói, do Morro do Cavalão, favela localizada entre os dois bairros, são claramente visíveis. Mas não podemos percebê-los como um lugar partido entre espaços de moradia para os pobres e os ricos e sim complementares. Assim como os espaços sociais, os físicos também são hierarquizados.

Por isso, o recorte que faço para este trabalho de campo não é o Morro do Cavalão, apesar de o tempo todo eu me referir a ele, por ser o lugar onde o DPO está localizado, mas sim a área de atuação dos policiais do GPAE e suas diferenças no tratamento segundo estigmas estabelecidos e utilizados para classificar e hierarquizar os moradores desta região, diferenciando, dessa forma, aqueles que merecem ou não respeito.

Hoje, já está claramente perceptível que as favelas e seus habitantes são o alvo da máxima suspeição e da máxima licença para se quebrar regras e se desrespeitar direitos civis. Em uma pesquisa realizada por Ramos & Musumeci (2005), em que se oferecia uma lista heterogênea de 15 grupos (incluindo negros, prostitutas, idosos, nordestinos, homossexuais, etc) e pedia-se para que os entrevistados definissem o grau de

preconceito/discriminação sofridos por cada uma deles, moradores de favelas encabeçam o ranking das vítimas, com 88% das respostas das alternativas “muita discriminação”. Este preconceito é demonstrado em uma pesquisa que avaliou o sentimento de insegurança nos bairros do Rio de Janeiro, nesta pesquisa a proximidade com favelas ocupa o terceiro lugar na percepção da periculosidade de determinados locais, com 14% das opções, sendo precedida por pouco movimento com 21% e má iluminação com 20% (Miranda, *et al*, 2006). Este preconceito também pode ser percebido na afirmação de um sargento do GPAE:

*A violência vem de cima para baixo, do morro para o asfalto, se diminuir a violência aqui em cima também diminui lá embaixo.*

Por ter o estigma de ser um lugar de *criminosos*, estereótipo que norteia a ação policial, os moradores das favelas são, o tempo todo, “desconsiderados” o que, em conjunto com determinadas formas de agir, de falar, de se vestir, contribuem para serem considerados *suspeitos*. As polícias já foram criadas para reprimir primeiro os escravos, depois os pobres. Hoje elas reprimem principalmente os moradores destes lugares (Bretas,1997; Holloway,1997; Silva, 2003).

Esta discriminação não influencia somente na atuação da polícia. Ela é descrita também por Zaluar (1985) como influência na obtenção de emprego e na construção da identidade dos jovens destes lugares, por ser considerado como covil de *marginais, vagabundos e bandidos*.

Com o processo de democratização, veio também o discurso da igualdade entre todos os indivíduos, garantida na constituição de 1988. Entretanto, no Brasil, esta igualdade que é apenas formal, convive com uma outra lógica, “em que as partes são constituídas de segmentos desiguais e complementares. Estas diferenças não exprimem igualdade formal, mas desigualdade formal, em que cada um tem seu lugar, previamente definido, na estrutura social” (Kant de Lima, 2003). Fatos como o “você sabe com quem está falando?” e a prisão especial, são atitudes que deixam essa desigualdade claramente perceptível.



Essa realidade faz com que, no caso brasileiro, o indivíduo não precise internalizar as regras, e sim a hierarquia, pois sua aplicação não é universal, mas particularizada. Por isso, para manter esta estrutura social, o controle deve repressivo, mantendo-se assim o *status quo* a qualquer preço, para que o sistema continue funcionando.

Como as regras gerais são sempre impostas por aqueles que estão em cima, elas ficam sujeitas a uma melhor autoridade interpretativa, e aqueles que estão abaixo na hierarquia são constrangidos a obedecer. Por isso, todos querem ser tratados de forma desigual, isto é, ter privilégios em relação aos outros, pois a prática de uma aplicação universal da lei é percebida como uma injustiça (Kant de Lima; *et al*, 2003).

A cidadania, aqui, não tem uma conotação de igualdade, ganhando vários significados. Fica, muitas vezes restrita a direitos sociais, a informações sobre aquisição de documentos básicos, a agências como balcões de direitos, a movimentos restritos para partidos políticos, a movimentos organizados de bairro, etc. Não corresponde à idéia defendida por Marshall (1967) em que este direito seria uma conquista de igualdade dos cidadãos e garantido pelo Estado. O autor separa estes direitos em três elementos: civis, políticos e sociais. O primeiro seria indispensável para

“defender e afirmar todos os outros direitos em termos de igualdade com os outros e pelo devido encaminhamento processual, este direito seria composto pela liberdade individual – liberdade de e ir e vir, liberdade de imprensa, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. Já por político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido de autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. E por fim, o elemento social se refere a tudo que vai desde o direito a um mínimo de bem estar econômico e segurança, ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais ligadas a ele são o sistema educacional e os direitos sociais, sendo que a educação é um elemento essencial para a garantia de todos os outros” (Marshall; 1967:63-64)

Aqui, os direitos políticos instituem-se a partir do século XIX como forma de participação no destino da sociedade, conferindo a alguns indivíduos a possibilidade de

votar e ser votado, mas, somente para aqueles que possuíam *status* superior. Já no século XX, estabelecem-se os direitos sociais, que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva através dos direitos à educação, ao trabalho e à saúde, porém, em um período ditatorial, em que os direitos políticos foram suprimidos e os direitos civis, base da seqüência proposta por Marshall, foram reduzidos, fato que ainda hoje não se modificou. Por isso, os direitos civis continuam inacessíveis à maioria da população. (Carvalho, 2005,219-20).

Assim, no Brasil a percepção do que seja cidadania deixa de ser concebida somente nos limites do Estado, e de instituições cuja função é a de assegurar a realização dos direitos previstos na Constituição. Torna-se essa, muitas vezes, uma tarefa da sociedade civil, ou de pessoas bem intencionadas que, explicitamente, se propõem a um trabalho de conceder cidadania para aqueles menos favorecidos. Tais atitudes, por mais bem intencionadas que sejam, não são suficientes para garantir a vigência dos direitos que instituíram a cidadania, como a igualdade (Kant de Lima, *et al*, 2003).

Esta é a tarefa que o GPAE julga ter dentro das favelas, levar cidadania, junto com Organizações não Governamentais, para estes lugares carentes, onde o Estado sempre esteve ausente. O GPAE não é diferente por aquilo que falam que são, isto é, por ser uma *Polícia Comunitária*, como no modelo norte-americano, pois continuam fazendo um tipo de policiamento igual ao tradicional, isto é, visando a *atividade fim*, a repressão ao crime.

A inovação é a tutela Estatal, agora praticada pela polícia, tutela esta que não se caracteriza por proporcionar autonomia para os moradores do Morro, e sim como uma forma de compensar a desigualdade e assim dar opções para que os moradores destes lugares não se tornem *bandidos*.

A mudança é somente assistencialista, com um caráter profundamente clientelista, como na tradição brasileira. Aparece, aqui, um reconhecimento, por parte dos policiais, de que são os legítimos representantes do Estado, na compensação das desigualdades sociais e econômicas existentes nos lugares em que atuam (Kant de Lima, 2001).

Estas práticas se orientam por um princípio de integração, de discursos públicos que visam à adesão dos moradores de favelas a estes projetos de reordenação social, com a idéia de fazer com que não se tornem *criminosos*, pois estas são caracterizadas por inúmeras privações, desde as mais concretas, como saúde e segurança, às mais simbólicas como dignidade e cidadania. Estas carências seriam as principais causas para os jovens destes locais se tornarem *bandidos*. Por isso, para os policiais do GPAE, seria necessário

dar oportunidades e realizar uma vigilância constante, não só conseguida através do trabalho de polícia, mas, também pelo disciplinamento dado a crianças e jovens moradores destes locais que não podem ter tempo livre, pois, assim, poderiam utilizar este tempo *aprendendo o que não devem*, isto é, se socializando na carreira criminosa.

O Estado aí aparece como controlador, legislador e provedor, sendo considerado o agente na ponta de um suposto movimento incluyente em uma sociedade de que eles estariam excluídos. Porém esta atuação do Estado, aqui representado pela Polícia Militar, aprofunda e reproduz o tratamento diferenciado dado às favelas, contribuindo para uma percepção de que estes espaços são diferentes e por isso seus moradores merecem um tratamento desigual.

## 2. O GPAE e as favelas no Rio de Janeiro: implementação e ideologia

Desde o início do século XX, as favelas são percebidas como um problema, tanto social quanto econômico, uma preocupação de médicos higienistas e engenheiros, que condenavam suas habitações insalubres, vistas como foco de doenças, que tornavam o trabalhador “revoltado e preguiçoso”, onde o meio determinaria o comportamento.

Já naquela época as favelas eram pensadas como covil de *marginais*, *vagabundos* e *malandros*, um enclave social no meio da cidade (Valladares, 2005), percepção que perdura até hoje no senso comum, como podemos perceber em pesquisa já citada anteriormente, em que a proximidade com favelas ocupa o terceiro lugar na percepção da periculosidade de determinados locais, com 14% das opções (Miranda, *et al*, 2006).

As soluções que se apresentavam naquela época eram remoção ou intervenção. A primeira tinha uma idéia de limpeza da cidade e a segunda queria levar assistência “material e moral” aos habitantes destes lugares, idéia que ainda se mostra presente no imaginário social.

A ocupação do seu espaço urbano, vista como peculiar, associada a um desenho arquitetônico e urbanístico que compõem seu cenário configurariam um meio ambiente hostil de desordem urbana, que proporcionariam condições de difícil acesso e circulação de pessoas e veículos. Características geográficas, que, em conjunto com a pobreza, transformariam estes espaços em redutos territoriais composto por indivíduos que vivem à margem da Lei (Carballo Blanco, 2002).

Essa imagem permitiu que as favelas fossem identificadas e recortadas do restante da cidade. Porém, não é a geografia, isto é, seu relevo, que separam simbolicamente a favela daquilo que ela não é, e, sim as representações que se têm sobre ela, como um local de moradia de pobres e excluídos, recorte que se dá por conta de uma marginalidade sócio-econômica que supostamente existe nestes lugares e que as tornaria um lugar marginal. Tudo isso, por um lado, justifica uma atitude paternalista e assistencialista e, por outro, dá “bases teóricas para tentativas de imposição de outros valores considerados mais adequados para os problemas sociais das favelas” (Silva, 1967).

Seu espaço físico, assim como o espaço social, caracteriza-se por sua posição relativa ao que se refere a outros lugares, em que em uma sociedade hierarquizada seus espaços também o são. Porém, esta hierarquia se traduz no espaço físico de maneira muito

confusa, na distribuição de bens públicos, nas representações simbólicas sobre o lugar, etc (Bourdieu, 1997). Além disso, a elaboração de uma imagem pública negativa dos subúrbios e favelas, contribui para sua estigmatização.

Todos estes estereótipos, de degradante, pobre, abandonada, marginal e excluída causam admiração e medo, que se confundem com o favelado. Reprimir, vigiar e disciplinar, estas três ações andam de mãos dadas para a verdadeira “limpeza” dos morros cariocas. Que adquiriram um novo estigma, caracterizado pelo crescente papel do tráfico de drogas. Nesta perspectiva, as favelas passam a ser consideradas como um lugar por excelência da “exclusão social moderna”, onde o medo da violência seria a principal característica (Valladares, 2005).

As favelas são consideradas um espaço singular, onde o tráfico de drogas e a violência são as principais marcas, percebidas como *locus de crimes e criminosos*, berçário de *traficantes perigosos* que se beneficiariam de sua forma de ocupação, pois utilizariam seu relevo como esconderijo e se aproveitariam dos jovens pobres destes lugares que não teriam opções ao crime. Esta visão vem sendo contestada por muitos pesquisadores (Beato, 2006; Coelho, 1978,1980; Kant de Lima, Misse & Miranda, 2000; Misse, 1995; Paixão, 1988; Perlman,1977; Pinheiro, 1983; Valladares, 2005; Zaluar, 1980) porém, continua entranhada no imaginário social, dominando tanto as representações do senso comum quanto à dos policiais.

Assim, esta percepção de que a carência induz o homem a cometer crimes é uma das justificativas para as autoridades e a mídia as percebam como covil de *criminosos*, principalmente *perigosos traficantes*, que se beneficiariam do tipo de relevo para se esconderem (Valladares, 2005).

Por todos estes motivos, o Estado, assim como uma elite, que se julga superior, detentora do saber fazer, considera sua tarefa a instrução dos *pobres favelados*. Como é um espaço essencialmente de pobres, onde só moram pessoas carentes, que necessitam de ajuda ela não é percebida como um lugar heterogêneo e, por isso, seus moradores seriam passivos e receptivos, dispostos a incorporar idéias quanto os melhores caminhos, tanto para a apropriação de seus espaços sociais, quanto para sua própria vida (Vogel, *et al*, 1981).

Isto é possível porque há um valor simbólico diferenciado dado a cada espaço na cidade, este valor aumenta a distância social entre alguns grupos, mesmo que eles estejam próximos fisicamente. Estes valores ficam claros na diferença de tratamento dada pelos

poderes públicos a cada um destes espaços. O que diferencia a favela não é seu espaço geográfico, pois existem no Estado do Rio de Janeiro favelas tanto em áreas planas, quanto em morros; estas diferenças estão em estigmas que alguns espaços e seus moradores ganharam, e, por isso o tratamento dado a estes lugares e as pessoas que habitam neles é diferenciado.

A experiência empírica dos Policiais Militares delimita estes espaços, construindo fronteiras que devem ser relativizadas, seus marcos podem variar dependendo do contexto pois, o que importa não são as fronteiras físicas delimitadas a partir do relevo e sim as simbólicas e a hierarquia dos espaços segundo os valores a eles atribuídos (Guedes, 1997:76). Dependendo destes valores a polícia agirá reprimindo mais, ou menos, dependendo da representação que têm do lugar em que está atuando.

A polícia do Rio de Janeiro, historicamente, é vista como uma polícia repressiva (Holloway, 1997; Bretas, 1997), operando, a serviço do Estado, encarregada de manter a ordem em uma sociedade de desiguais (Kant de Lima, 2003), mantendo-se afastada do convívio com a sociedade civil.

Criada, em 1808, com o nome de Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, com o propósito de intimidar e manter submissos possíveis transgressores da ordem estabelecida, por uma pequena elite que subjogava principalmente a população escrava daquela época. Em que culpa, ou a inocência, não importavam, pois a punição disciplinar, como o açoite corretivo, era uma ação interesse mútuo (Holloway, 1997).

Este tipo de atuação, com o propósito de intimidar e manter submissos possíveis transgressores, que se encontravam sempre em um *status* inferior, perdurou por muitos anos, mas, começou a ser combatida após a abertura política (Costa, 2004). Que foi acompanhada de um conjunto de discursos públicos sobre direitos humanos, cidadania, que pressupunha uma igualdade jurídica, típico ideal, que nunca existiu no Brasil.

Pode-se afirmar perante a isso, que o policiamento repressivo utilizado em favelas é resultado de uma tradição de práticas autoritárias contra determinados segmentos da sociedade. Porém, com a abertura política e os movimentos para um tratamento igualitário entre todos os cidadãos, a manutenção destas práticas começam a ser contestadas.

Surge uma demanda por transformação na atuação policial, buscando-se alternativas para novas formas de intervenção da polícia nestes lugares, antes baseadas em incursões, que utilizavam a suspeição sistemática de todos os favelados e a entrada de

forma violenta em suas casas, sem nenhum mandado, a qualquer hora do dia e da noite, o conhecido “pé na porta”. Por isso, implementar novas alternativas é um trabalho difícil, principalmente porque no caso brasileiro a melhor forma de manutenção da ordem social é a repressão, atitude que procura manter submissos aqueles percebidos como suspeitos.

Uma das primeiras tentativas no Rio de Janeiro nesta direção foi a criação do Grupamento de Aplicação Prático Escolar GAPE, com a incumbência de “prover serviços de segurança pública dentro das *comunidades carentes* a partir da perspectiva do *policciamento comunitário*. Formado essencialmente por recrutas, esta iniciativa foi implantada em duas favelas: Pavão/Pavãozinho e Providência”. Porém, esta experiência não teve sucesso. Foi implementada no governo de Leonel Brizola pelo Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira, Comandante Geral da PMERJ entre 1991 e 1994 ([www.policiamilitar.rj.gov.br/gpae](http://www.policiamilitar.rj.gov.br/gpae)), que é considerado dentro da polícia militar como o Comandante de Polícia Militar que trouxe as primeiras experiências de uma nova maneira de atuar para dentro da corporação, reformulando seus referenciais teóricos, estes referenciais podem ser encontrados em livros escritos por ele como “Do Patrulhamento ao Policiamento comunitário” e “Polícia, Gênero e Distúrbios Civis: controle e uso da força pela polícia”, ambos editados no Rio de Janeiro pela Freitas Bastos, o primeiro em 1998 e o segundo em 2001.

Uma outra tentativa ocorreu em 1999, denominada Mutirão da Paz, implementada, na favela da Vila Pereira da Silva, o Pereirão, em Laranjeiras, na Zona Sul do Rio de Janeiro, supervisionada por Luiz Eduardo Soares, na condição de Subsecretário de Pesquisa e Cidadania, e Antonio Carlos Carballo Blanco, como diretor geral de assuntos comunitários, desta subsecretaria.

O mutirão foi concebido como uma atuação policial que atenderia as demandas da “comunidade local”, através da “mobilização das secretarias de Trabalho, Educação, Saúde, Justiça, Meio Ambiente, Ação Social, Esporte e Lazer, da Defensoria Pública, do DETRAN (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro), da FAETEC (Fundação de Amparo à Escola Técnica), do CCDCS (Centros Comunitários da Defesa da Cidadania) contando com a contribuição da sociedade civil. A Igreja Luz do Mundo, a Escola Anne Frank, a Associação de Moradores de Laranjeiras e o Viva Rio foram os primeiros parceiros deste projeto”. Este projeto, todavia, durou 10 meses (Soares, 2000).

Assim, inspirado nestes dois projetos, um outro, com as mesmas características e, praticamente, os mesmos atores deste último, foi implementado em 2000. Agora

denominado Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais/GPAE, criada por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública, através da Resolução SSP nº 0352, de 05 de julho de 2000. E tinha os seguintes *objetivos superiores* (Carballo Blanco, 2002): 1) A preservação da vida em toda a sua dimensão; e, 2) A garantia da ordem democrática, com o rígido respeito aos direitos civis. A proposta era a seguinte:

“A proposta a ser desenvolvida pelo Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais (GPAE) prevê formas e modalidades de serviço de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública regular, combinando ações preventivas, articuladas com a comunidade, com medidas eventuais de repressão qualificada” (EMG - PM/3, fls.03 retirado de Carballo Blanco, 2002).

A primeira favela a receber este “novo” policiamento foi o Cantagalo/Pavão-Pavãozinho, que se situa nos Bairros de Copacabana e Ipanema, na Zona Sul do Rio de Janeiro.

O GPAE caracterizaria a chegada de políticas públicas nestes locais, que viriam mediadas pelo trabalho da polícia, garantindo, assim, a “entrada” nos morros cariocas de projetos sociais. Mas, diferentemente do que normalmente acontecia, “este policiamento, teria um caráter essencialmente preventivo e, somente, eventualmente, repressivo”. Utilizaria um modelo de “policiamento comunitário orientado para a resolução de problemas” ([www.policiamilitar.rj.gov.br/gpae](http://www.policiamilitar.rj.gov.br/gpae)), o que garantiria uma articulação dos policiais com a “comunidade” para a produção de serviços de policiamento, levando a população a cooperar para a redução da desordem e do crime nestes lugares.

Para esta aproximação e, para a mudança efetiva nas favelas, o GPAE não deveria ser apenas um trabalho de polícia. Deveria também ser um trabalho social, isto é, ser um trabalho em conjunto de segurança, educação e projetos sociais. O que se justificaria por uma percepção social de que a pobreza e a ausência do Estado é a causa de todos os problemas de segurança pública existentes atualmente nestes morros.

Colocado em prática em 2000, em uma sede que unia projetos sociais, como o Criança Esperança e a Polícia Militar. Experiência que foi muito elogiado, em seu primeiro momento, por intelectuais e na mídia: era comum ver, em jornais impressos, elogios ao



Comandante do Grupamento, aos policiais e à redução drástica dos crimes, como pode ser percebido nas notícias abaixo.

Desde sua implantação, em 22 de setembro de 2000, até hoje, a atividade do GPAE, desenvolvida sempre em parceria com a comunidade, conseguiu reduzir a zero o número de homicídios e de ocorrências de "bala perdida". Somente no ano passado, no período que antecedeu a chegada do Gpae, registraram-se 10 homicídios (Jornal do Brasil, 20/08/2001).

Há um ano e meio, não se vêem mais balas traçantes que à noite cruzavam os céus de Ipanema e Copacabana nas imediações das favelas do Cantagalo/Pavão-Pavãozinho, lembrando guerras de outro mundo. Há pelo menos um ano e meio também um batalhão da PM instalou-se naqueles morros, com novos métodos e nova mentalidade de policiamento e um jovem comandante: o sociólogo e major Antônio Carlos Carballo, 36 anos. (O Globo, 02/03/2002).

Durante seus dois primeiros anos, o GPAE do Cantagalo/Pavão-Pavãozinho serviu de modelo de policiamento em morros cariocas, principalmente por ter ganhado na mídia a visibilidade de ter reduzido drasticamente o número de homicídios que aconteciam no local. Em decorrência disso, em 2002, foi implementado em outras favelas do Estado do Rio de Janeiro, tendo como exemplo o Grupamento de Pavão-Pavãozinho/Cantagalo.

Em 2002 foi levado Casa Branca/Formiga, favelas localizadas no Bairro da Tijuca. Em setembro deste mesmo ano, foi implementado na Vila Cruzeiro, entre os Bairros da Penha e Olaria, ambos na Zona Norte do Rio de Janeiro. Por fim, foi levado, para o Morro do Cavalão, na cidade de Niterói, no dia 26 de dezembro de 2002.

Entre os lugares em que foi implementado tal projeto, há algumas coisas em comum. Em três deles, a implementação foi em um momento de crise, onde policiais foram acusados de matar moradores<sup>7</sup> dos morros, como foi o caso no Cantagalo/Pavão/Pavãozinho e no Cavalão. Com isso os moradores destes lugares queimaram um ônibus e depredaram, com paus e pedras, carros particulares que passavam

---

<sup>7</sup>Utilizo o conceito de morador de Ferreira dos Santos que o caracteriza como não apenas como aquele que reside em um lugar, mas quem, por algum consenso, é considerado habitante apropriado, "natural" daquele espaço. Esta classificação vem de fora e de dentro, as maneiras pelas quais os que vivem em determinado local denominam quem está dentro de seus limites físicos depende de outro tipo de fronteiras que não tem relação somente com espaços e noções territoriais (1981:198-199).

pela região. Como os casos foram parar na mídia, rapidamente foram pensadas em soluções para se tentar resolver os problemas.

Na Vila Cruzeiro, o que resultou na implementação do grupamento foi a visibilidade que o local ganhou na mídia com a morte do jornalista Tim Lopes no morro. Esta visibilidade que resultou numa repressão muito grande por parte dos órgãos de Segurança Pública e levou a população a queimar sete ônibus.

A ocupação do Complexo do Alemão, em Ramos, pelo Grupamento de Policiamento de Áreas Especiais (GPAE), uma das promessas do governo do Estado após o assassinato do jornalista Tim Lopes, já tem data marcada. O secretário de Segurança Pública do Rio, Roberto Aguiar, anunciou, ontem, que em setembro uma unidade do grupamento vai iniciar o trabalho na Favela da Grota, uma das 11 do complexo e onde Tim foi torturado e executado por traficantes. A atuação do GPAE vai marcar o início da ocupação social (JB, 09/07/2002).

No Brasil as políticas de Segurança Pública, tradicionalmente, são apenas uma resposta a crises. Muitas vezes problemas antigos só são reconhecidos como tais, quando se fala deles na imprensa, isto é, quando são reconhecidos por jornalistas e formadores de opinião (Bourdieu, 1997). Além disso, normalmente uma autoridade política assume suas funções com um projeto divulgado de reforma, mas que acaba logo, por satisfazer-se apenas em controlar um problema específico para que, pelo menos, ele não fique pior (Monjardeet, 2001). Costa (2004), ao analisar os processos de reforma policial, verificou que só começam com “protestos e manifestações da sociedade civil, de grupos de direitos humanos, associações de advogados, etc”. Tal fato é reconhecido pelos próprios policiais, como podemos perceber na fala de um soldado do GPAE reproduzida abaixo:

*somente quando um caso explode e aparece no jornal é que o Estado toma providências.*

Para seus idealizadores o GPAE deveria ser precedida por uma atuação policial chamada por Carballo Blanco (2002) de “enérgica”, realizada pelo Batalhão de Operações especiais – BOPE, que faria uma limpeza do morro onde o GPAE se instalaria.

“A atuação do GPAE é sempre precedida por uma ação policial enérgica, altamente qualificada, desenvolvida por policiais militares do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) com o objetivo de desestruturar eventuais organizações criminosas que estejam causando intranqüilidade para a população. Após o desmantelamento desses grupos criminosos, com a prisão de seus membros, a apreensão de armas de fogo ilegais e de drogas ilícitas, a ação do GPAE é desencadeada com a adoção de posturas primordialmente preventivas, não permitindo que os criminosos voltem ou se desenvolvam novamente no local, buscando com esta atitude pró-ativa sempre conquistar a simpatia e a confiança da população, na perspectiva de serem criadas e geradas as condições facilitadoras para a consolidação de um processo permanente de construção participativa e cidadã, tendo em vista o desenvolvimento comunitário sustentável. Eventualmente, nas hipóteses de flagrante delito ou em cumprimento de mandado judicial, observados os limites legais que autorizam o uso legítimo da força, o GPAE também desenvolverá ações repressivas qualificadas, de modo a compatibilizar o respeito aos direitos civis com a efetividade da ação policial.” (Carballo Blanco, 2002:28-29)

Esta “limpeza” se caracterizaria pela retirada de criminosos do local, com sua prisão, ou sua expulsão e somente depois disto os policiais do GPAE poderiam começar a atuar no morro, adotando uma postura primordialmente preventiva e mantendo o morro “limpo”, ou seja, não permitindo que bandidos voltem a atuar no local, além disso, os policiais devem procurar ganhar a simpatia e a confiança dos moradores do morro.

Diferentemente do que aconteceu no Cantagalo/Pavão-Pavãozinho, nem todos os GPAE instalados tiveram os resultados satisfatórios para a opinião pública. O programa, na prática, apareceu como mais uma resposta para alguns fatos que ganharam visibilidade, isto é, somente como uma resposta a um acontecimento específico, a uma crise e não como uma política pública permanente. E mesmo aquele, que serviu de modelo para os outros, não ficou muito tempo em harmonia, isto é, sem incomodar os moradores de Copacabana e Ipanema e sem aparecer na mídia. Após policiais do GPAE serem acusados de matarem três pessoas na Favela, seus moradores desceram novamente o morro, para protestar contra as mortes, fato que novamente ganhou um grande espaço na mídia:

Após a operação, moradores desceram o morro e fizeram uma violenta manifestação acusando os policiais de terem executado trabalhadores (O Globo, 14/03/2004).

Oito dos policiais do GPAE foram acusados pelas mortes:

Oito PMs presos por mortes em Copacabana. Inspetor-geral encontra toucas ninja e camisas pretas no Grupamento de Policiamento de Áreas Especiais. (O Globo - 06/03/2004)

Após o ocorrido, o GPAE começou a receber críticas na mídia e, novamente, como resposta a crise ocorrida começou-se a pensar em formas de reestruturação para ele.

Além de acusado, neste caso, de atuar violentamente, o GPAE recebeu críticas de ser conivente com o tráfico. Críticas feitas na mídia e dentro da própria polícia, que o apontava como responsável pela reestruturação do tráfico, por não reprimi-lo, na tentativa de manter a harmonia e, assim, protegendo os traficantes do Morro, da entrada de facções rivais. Em entrevista, um Oficial da Polícia Militar relatou que policiais do GPAE do Cantagalo/ Pavão-Pavãozinho eram coniventes com o tráfico pois:

*...pois ao ocupar os Morros eles passaram a defender os traficantes locais de facções rivais, e com isso não combatem com o tráfico de drogas, que é o maior problema do lugar.*

Já o GPAE da Vila Cruzeiro é citado pelos próprios policiais como o GPAE que não deu certo, que nunca funcionou, ou que não é GPAE, pois teria sido implementado sem qualquer planejamento, não conseguindo evitar o confronto, aproximar-se da comunidade e implementar ações sociais em conjunto com a política de segurança pública, além de não ter diminuído os índices criminais.

Segundo alguns policiais, que trabalham no GPAE, esta falta de sucesso se justificaria pelo fato da Vila Cruzeiro não ser uma favela isolada, pois é parte do Complexo do Alemão, sendo cercada por outras favelas, o que dificultaria seu policiamento. Além disso, o GPAE da Vila Cruzeiro, diferentemente do que acontece no Pavão/Pavãozinho/Cantagalo e no Cavalão, não está situado em uma área nobre e por isso tem uma menor visibilidade na mídia e, recebe menos recursos dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil Organizada.

A mídia também faz críticas ao GPAE por achá-lo pouco eficaz, pois realizaria poucas ocorrências, por exemplo, com a de apreensão de drogas. Ela acaba utilizando o

número de apreensões realizadas para avaliar o trabalho da polícia, critérios também usados pela polícia. Uma evidência disso ocorreu certa vez, durante esta pesquisa. Um repórter me ligou, pois iria fazer uma reportagem sobre o GPAE do Morro do Cavalão, e o ponto principal de sua matéria era a baixa apreensão de drogas realizadas por eles no morro. Sua primeira pergunta era se ainda havia tráfico de drogas no local. Para este repórter a baixa apreensão estaria ligada a existência de tráfico de drogas, pois os policiais não estavam reprimindo este comércio.

A organização do GPAE, quando implementado, ligava-o em primeiro lugar ao Estado-maior Geral da PM, isto é, ao governo do estado, especificamente ao secretário de segurança, para o desenvolvimento da base de orientação doutrinária, articulação institucional e desenvolvimento estratégico, tático e operacional; depois, ao comando das Unidades Operacionais Especiais (Uope), para fins de planejamento e execução e controle das atividades operacionais do GPAE; e, por fim, ao batalhão, para fins de apoio e controle administrativo (Plano Estadual de Política de Segurança Pública, Justiça e Cidadania do Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2000).

Com o tempo, houve duas tentativas de transformá-lo em um Comando Especial: a primeira, em que ele se transformaria em Batalhão de Policiamento em Áreas Especiais (BPAE), que teria sede no complexo de favelas da Maré, não teve muito sucesso; já a segunda tentativa, que aconteceu após a crise no Cantagalo/Pavão/Pavãozinho, e foi bem sucedida, transformou-o em um Comando de Policiamento para Áreas Especiais – CPAE, criado pela resolução SSP N° 695 de 05 de julho de 2004.

Hoje o CPAE conta com 326 policiais, sendo 69 deles lotados no Cantagalo/Pavão-Pavãozinho, 96 na Formiga/Chácara do Céu/Casa Branca, 45 no Morro do Cavalão, 89 na Vila Cruzeiro.

Após a implementação do Comando, e como resultado da grande exposição na mídia dos conflitos que aconteceram em alguns lugares em que o GPAE foi instalado, foi realizado um convênio com o VivaRio<sup>8</sup> com finalidade de contribuir com a doutrina, as formas de atuação e as ferramentas de gestão do GPAE, além de fazer a seleção dos policiais, formular os conteúdos didáticos-pedagógicos e metodologias de capacitação continuada, criar material didático para a capacitação, concepção e atualização dos conteúdos do site PRO-GPAE, desenvolvendo, conjuntamente com o GPAE, a

---

<sup>8</sup> Uma organização não-governamental que desenvolve campanhas e projetos em cinco áreas: direitos humanos e segurança pública, desenvolvimento comunitário, educação, esportes e meio ambiente

metodologia de constituição e funcionamento dos Fóruns Qualidade de Vida, estimulando o setor privado e a sociedade civil a investirem recursos materiais e humanos no desenvolvimento do GPAE e produzir relatórios mensais com base no acompanhamento e nas avaliações operacionalizadas, fazendo monitoramento e avaliação das atividades do GPAE e dos Fóruns Qualidade de Vida<sup>9</sup>([www.policiamilitar.rj.gov.br/gpae](http://www.policiamilitar.rj.gov.br/gpae)).

Além disso, após a reestruturação foi previsto a realização de **Conselho de Entidades e Lideranças Comunitárias**, nos Morros onde o GPAE foi instalado, que teria como função dar suporte ao planejamento de segurança local ([www.policiamilitar.rj.gov.br/gpae](http://www.policiamilitar.rj.gov.br/gpae)).

Segundo seus idealizadores, o GPAE seria um *Policimento Comunitário*, que está expresso no Plano de Políticas Públicas, Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Rio de Janeiro (2000), como “uma filosofia de emprego da polícia diferente da tradicional, afastando a polícia da idéia de defesa do Estado, e voltando sua ação para a defesa dos cidadãos e das *comunidades* em geral”.

Para Silva (2003), há necessidade de uma nova abordagem, a partir de uma paradigma “prevencionista”, que teria como característica essencial uma atitude proativa, em que e a atividade policial estaria mais voltada para as políticas de prevenção do crime, concentrando suas atividades na mediação dos conflitos no espaço público com um traço comunitário (Silva, 2003:193).

No Brasil, este modelo, foi inspirado nos exemplos surgidos no Canadá e nos Estados Unidos, em que o papel da polícia iria além da solução do crime, e o policial deveria ser preparado para lidar com problemas que atingem o cidadão. Esta *filosofia* enfatiza um maior envolvimento da sociedade nas políticas de segurança pública, a fim de realizar uma outra forma de controle social, mais democrático. Este controle passaria a ser encarado como responsabilidade também da sociedade, em que essa se tornaria co-produtora na prevenção do crime (Bayley & Skolnick, , 2002).

---

<sup>9</sup> No dia 06 de maio de 2004, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro e o Viva Rio assinaram o Convênio para a Revitalização dos Grupamentos de Policiamento em Áreas Especiais (PRO-GPAE). Este convênio prevê a reestruturação dos Grupamentos de Policiamento em Áreas Especiais (GPAE) instalados nas comunidades do Pavão/Pavãozinho/Cantagalo (PPC), localizadas na zona sul do Rio de Janeiro; Formiga/Casa Branca/Chácara do Céu, na Tijuca, zona norte; e Cavalão, em Niterói (Publicado em 21/02/2002 em [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)).

A eficiência do policiamento deixaria de ser mensurada apenas por sua taxa de detenção e prisões, mas pela ausência de crimes e desordem. O policiamento não deveria ser realizado somente através de rondas, e não ser apenas reativo, pois os policiais devem realizar um diálogo constante com a população do lugar em que atuam.

As formas de atuação levam em conta às especificidades locais, segundo as necessidades da comunidade, mantendo abertas formas de comunicação com a comunidade. As acusações realizadas pela comunidade não são o grande objetivo da polícia e sim mais uma ferramenta entre outras na administração dos conflitos no espaço público (Gonçalves, 2005). Os policiais devem representar o papel de um dos intermediários entre o poder público e a população.

As informações devem ser acessíveis, não apenas para os policiais, mas a todos, principalmente à *comunidade* em que o policiamento está sendo empregado, pois, se são parceiros, ambos devem ter acesso a elas a tempo e de forma completa.

Os policiais devem ser mantidos por muito tempo em sua área de atuação, para que os problemas locais sejam conhecidos e proporcionem um entendimento entre as polícias e os moradores. A preocupação central não deve ser *guerra contra o crime* e sim a prevenção dele.

Além disso, eles devem ajudar as populações locais a resolverem, por si mesmas, suas dificuldades, mantendo as iniciativas locais e os programas de prevenção (Monjardet, 2001). Isto é, eles deveriam realizar seu trabalho de prevenção do crime, como policiais e não tentando compensar as desigualdades, tarefa que não os compete.

Não podemos esquecer que, nos Estados Unidos e no Canadá o conceito de cidadania tem uma interpretação muito diferente da existente no Brasil. Como chamam a atenção diversos autores contemporâneos, quando falamos do cidadão brasileiro e do cidadão norte-americano, não estamos falando da mesma coisa (Carvalho, 2002; Santos, 1987).

Os policiais que praticam o trabalho, descritos por eles como comunitários, têm interesses e biografias sociais diversas daquelas existentes na realidade norte-americana, eles não são uma “lousa em branco”. Possuem uma cultura policial, com uma longa história (Bayley & Skolnick, 2002). Não há como simplesmente prescrever novas práticas e os policiais se adequarem a elas, como se eles não tivessem outras formas de atuação adquiridas anteriormente.

Enquanto, nos Estados Unidos e no Canadá, as regras sociais e prescrições morais são aprovadas pela maioria que busca adequação ao comportamento social em geral, no Brasil, ao contrário, o modelo enfatizado pelo sistema jurídico não reivindica uma origem “popular” ou “democrática”, e sim alega ser produto de uma reflexão iluminada, que tem a finalidade de controlar uma população sem educação, desorganizada e primitiva (Kant de Lima, 2001).

No sistema brasileiro, há uma valorização positiva explícita do segredo, do conhecimento detido de forma particular, não universalmente disponível na sociedade. Isso dificulta a aplicação do *Policiamento Comunitário* como nos modelos norte-americanos, em que a informação deve ser acessível não só aos policiais, mas também à *comunidade*.

Como consequência, o domínio público, não é representado como regra local e explícita, de aplicação universal, acessível a todos e aplicados por igual. Ao contrário, é um lugar controlado pelo Estado, de acordo com “suas” regras. Por isso, nestes espaços tudo é permitido, até que seja reprimido por uma “autoridade”, que tem acesso não só ao conteúdo das regras, mas, principalmente, à competência para a aplicação particularizada das prescrições gerais. O domínio público é um lugar apropriado particularizadamente, seja pelo Estado, seja por outros membros da sociedade, autorizados ou não por eles (Kant de Lima, 2001).

Assim, o GPAE, que se percebe como uma *Polícia Comunitária*, se caracteriza como diferente da polícia tradicional principalmente por conseguir implementar projetos sociais nos lugares onde estão atuando. Esses projetos representam a principal forma de prevenção do crime. Pois, segundo a sua percepção os moradores de favelas se tornam *bandidos* principalmente por não terem outras alternativas de trabalho; por isso, levar projetos sociais para estes lugares seria uma maneira de realizar *policiamento comunitário*, isto é, de prevenir o crime.

Estas carências, tanto materiais quanto simbólicas, podem ser bem exemplificadas na fala de um dos praças do GPAE do Morro do Cavalão:

*Há em 90% das favelas cariocas ausência do poder público, como saneamento básico, saúde, educação, segurança pública, eles são excluídos sem cercas. A polícia, pela ausência, do poder público e*



*grande interessada em resolver o problema criou o policiamento comunitário, que é chegar a polícia, na comunidade, sem que haja o conflito e descaracterizar a mística de que a polícia é uma instituição que é somente repressora, ela também preserva a ordem pública...*

E completa:

*...pela não atuação do Estado a polícia teve que se adequar aos meios, ONG, Comunidade, para combater a raiz, o que estava proporcionando a criminalidade que é a ausência do Estado.*

Além disso, estes projetos também deslegitimariam as ações de traficantes no local. Como afirmou o Comandante do CPAE na época de sua implementação, em entrevista:

*Com mais projetos sociais a polícia deslegitimaria a ação de traficantes que só estão lá porque estas pessoas são carentes.*

Segundo os policiais do GPAE a exclusão justificaria a opção dos moradores destes lugares por uma carreira criminosa. Como o Estado têm múltiplas funções, tanto a de garantidor da ordem pública, quanto a de provedor, no caso do GPAE do Morro do Cavalão ele passa a desempenhar estas duas funções, aqui particularmente representado pela polícia militar que ganha legitimidade para ser um representante do Estado, através do concurso público, que lhes dá uma legitimação oficial, passando pela postura policial, o uniforme, o distintivo e a autorização de usar uma arma. Para tal, eles devem se distinguir

daqueles que não são policiais, moldando-se em uma imagem que a polícia deve ter para ganhar aceitação no espaço em que atuam.

Porém, quando o estado se aproxima da população, ele é traduzido em agentes individualizados, deixando de ser inatingível (Ferreira dos Santos, 1981). Fato que pude perceber muitas vezes em meu trabalho de campo, mas que fica bem nítido no exemplo abaixo, dito por um professor universitário em um Café Comunitário no Morro do Cavalão.

*Este projeto dá certo por causa dos policiais enquanto pessoas, eles que têm uma visão social. Talvez se fossem outros policiais esta experiência não estaria da forma que está.*

Assim, tudo que é realizado pelos policiais no Morro do Cavalão deixa de ser interpretado como obra do Estado, e passa a ser pensado como algo realizado pelos Policiais Militares que estão atuando no local. Somente aqueles policiais que estão trabalhando ali naquele momento agiriam desta forma, outros provavelmente atuariam de maneira diferente.

Por outro lado, a aproximação dos policiais com os moradores da área em que atuam mudaria também a estrutura policial, na execução de suas funções, pois eles passariam a dar outras oportunidades aos moradores do morro que não teriam somente o crime como opção. Neste caso, o Comandante do GPAE ganha outras responsabilidades, como garantir que projetos sociais sejam implementados no espaço do grupamento.

Não é a forma de atuação na prática policial a principal mudança realizada por eles, que continua sendo repressiva, e sim, o caráter assistencialista que ganha seu trabalho. Eles continuam realizando policiamento repressivo, discriminando e subjugando a população favelada que eles julgam ter um *status* inferior. Porém, esta prática agora se divide com uma outra, que é a de garantir que projetos sociais cheguem a esses lugares. Segundo um dos policiais:

*O policial serve de assistente social, médico, conselheiro, ambulância, que é um*

*poder que está 24 horas no ar. É um poder onipresente, só existe a presença da PM, não existe a presença de nada.*

Quando o policial fala que o polícia está onipresente, ele não quer dizer apenas que eles estão presentes em todos os lugares mas que, além disso, são os únicos presentes. Pois, estes lugares são carentes de todos os outros serviços estatais.

Outra maneira de se realizar este tipo de policiamento seria efetuar ocorrências categorizadas como assistencialistas. Dentro de uma totalidade das intervenções sociais da Polícia Militar, a estas se atribui menor valor. Por isso, o *policiamento comunitário* também é desvalorizado. O que fica claramente perceptível, com um olhar mais atento, no sistema de classificação da Polícia Militar. Seus cinco grandes grupos de categorias de classificação de ocorrências em que atuam divididos em: 001- Crimes, 002 - Contravenções, 003 - Trânsito, 004 – Assistenciais, 005 – Diversas, em que cada uma delas têm valores diferenciados.

Esta distinção fica duplamente evidenciada, em primeiro lugar por uma maior diferenciação interna de ocorrências criminosas (001), no interior desta categoria há cinco outros grupos de categorias, já as outras quatro categorias comportam, cada uma, um único grupo. Isto impõe uma percepção ao policial de que identificar os comportamentos e situações classificados como criminosos é a principal das funções da Polícia Militar. Em segundo lugar por sua numeração (001), neste caso o grupo de ocorrências criminais não é apenas a número um, ela é a primeira (Guedes 2003:3).

Já ouvi comentários dos policiais do GPAE dizendo que, se o policial estiver de uniforme azul claro, que é o utilizado por *policiais comunitários* que trabalham em algumas áreas do Estado, as pessoas passam por cima, porque ninguém respeita o *policial comunitário*, sendo chamado também dentro da corporação de *policiamento cor de rosa*.

A esses problemas, acrescenta-se o caráter da polícia brasileira, tanto a militar, quanto a civil, de conciliador, que a faz forçosamente reprimir conflitos e não administrá-los, garantindo a ordem estatal pública (Kant de Lima, 1999). A harmonia nestes casos é muito mais um desequilíbrio de poder, do que uma negociação entre iguais, em que o conflito é resolvido pelo seu sufocamento, imposto por aquele com maior autoridade interpretativa.

A consequência deste sistema é que as estratégias de manutenção da ordem pública, ora são baseadas em estratégias militares, de destruição do inimigo, ora são jurídicas, de punição das infrações. Nenhuma delas baseadas na construção e na manutenção de uma ordem pública democrática, em que se negocia publicamente interesses divergentes de partes iguais (Kant de Lima; et al, 2003).

Não podemos achar que os atores inseridos no projeto de mudança a estimulam, muito pelo contrário, como a Polícia Militar é uma instituição muito hierarquizada, estas mudanças são impostas de cima, por aqueles hierarquicamente superiores. Os policiais não internalizaram o *novo* tipo de policiamento, resignificando-o com suas experiências anteriores, e continuam realizando um policiamento igual ao tradicional, mas com táticas assistencialistas para suprir a carência existente nestes morros. Carência, que para os Policiais Militares, seria a principal causadora das desordens urbanas existentes no Brasil. Por isso, há uma diferença entre o discurso público e a prática.

Essa realidade, em conjunto com a falta de alternativa para avaliar o *policimento comunitário*, faz com que não haja uma mudança efetiva na forma com que estes policiais administram o conflito. A eficácia policial continua a ser medida pelo número de ocorrências em que atuam. Como já relatei anteriormente, entretanto não são todas as ocorrências que são consideradas, nesta avaliação. São principalmente as categorizadas como criminais as mais valorizadas para se elogiar um policial. Reconhecidas como a principal forma de se reconhecer um bom serviço dentro da polícia militar, que são feitos pelo Estado Maior da Polícia Militar ou pelo comandante, contando pontos na hora de uma promoção. Não há outras maneiras da organização policial avaliar os resultados do policiamento, visando a satisfação daqueles atendidos pelo trabalho policial: somente a redução do crime, do seu medo e a imagem que o policiamento está tendo na mídia são considerados na hora da avaliação do trabalho, inexistindo um controle do cidadão sobre os policiais.

Como afirma Dominique Monjardet (2001), “não se muda um pouco da polícia, introduzindo um pouco de *policimento comunitário* numa organização tradicional”. É este o caminho mais seguro para que uma experiência seja marginalizada, fazendo com que apareçam contradições e incompatibilidades com o funcionamento do restante da polícia, o que levaria ao fracasso da experiência. Uma vez que a legitimidade só é garantida com a coerência.

Portanto, podemos perceber que por ter *sensibilidades jurídicas* (Geertz, 1998) diferenciadas da realidade Norte-americana, as maneiras com que administram seus conflitos no espaço público também são diferenciadas; por isso, o conceito de *Polícia Comunitária*, no Caso do GPAE, foi re-significado segundo nossa realidade. A categoria ganha novos valores, pois está em uma cultura com valores próprios (Sahlins, 2003).

Estes novos valores conciliam um trabalho de assistência e compensação da desigualdade entre aqueles considerados pelos policiais como *carentes* e *excluídos*, ao mesmo tempo os reprime, pelo mesmo motivo, isto é, por os acharem suspeitos por não terem opções ao crime.

### **3. O Morro do Cavalão e a implementação do GPAE**

#### **3.1. O Morro do Cavalão e seus espaços**

O Morro do Cavalão é uma favela situada na Zona Sul da Cidade de Niterói, entre os Bairros de Icaraí e São Francisco. Embaixo do morro fica localizado o túnel que liga os dois bairros. Comecei minha etnografia quando fui com um grupo de guardas municipais conhecer o GPAE.

Naquela ocasião, subi o Morro em um ônibus que pertencia à Polícia Militar do Rio de Janeiro. Fomos pela rua que se inicia no bairro de São Francisco, uma rua de classe média alta, com muitas mansões até o meio do morro.

Quando chegamos os policiais nos mostraram as dependências DPO. E depois, nos levaram para conhecer alguns pontos da favela. Fomos caminhando para uma praça chamada Zé Areia, conhecemos a creche próxima à praça, e enquanto andávamos no lugar sempre havia dois policiais em nossa frente e dois atrás. Voltamos em seguida para o DPO e os policiais falaram um pouco mais de seu trabalho.

Após esta ocasião, fui muitas vezes ao Morro, mas, passei a subir sempre a pé, e pela rua que começa na entrada do túnel, em Icaraí, que era muito diferente da rua pela qual havia subido pela primeira vez o Morro. Neste acesso as casas tinham um aspecto muito mais pobres, a maioria parecia inacabada por fora, uma das representações que caracterizam uma favela quando a vemos.

O prédio do DPO fica localizado em frente a um largo, no meio do Morro, que é um espaço de passagem e de lazer. Neste local, há um grande número de pequenos comércios formados principalmente por botequins. Durante todo o dia, crianças ficam brincando neste espaço e, nos fins de tarde acontecem sempre pequenos jogos de futebol, as chamadas *peladas*. Já nos fins de semana, os jogos de futebol são organizados. Muitas vezes ocorrem torneios com times de outros lugares da cidade de Niterói que concentram um grande número de pessoas tanto para jogar, quanto para assistir.

Este largo é o espaço de lazer, tanto para as crianças nos dias de semana, quanto para os adultos, neste caso principalmente nos finais de semana. Nestas ocasiões, todo o entorno do largo fica cheio, os moradores do morro vão para lá jogar ou assistir futebol, além de se divertirem nos bares em volta, conversar com os amigos, etc. Este espaço é

muito mais que somente um lugar de passagem , uma via, ou um caminho. É claro que elas também o são, porém este largo é utilizado para múltiplos eventos e relações, bem caracterizado por Vogel, *et al* (1981) como a “alma da rua”.

Conheci um pouco mais do Cavalão quando o novo presidente da associação de moradores tomou posse e me levou em um lugar chamado Pirambeiro, que era o espaço mais pobre do morro. Não havia calçamento e nem escadas e, para descer até o lugar que ficava em um buraco, tínhamos que ir por uma pequena trilha de terra muito íngreme. Ele queria me mostrar a casa de uma senhora, que não tinha as duas pernas para que eu visse as dificuldades que ela passava. Depois fomos a uma outra casa em que havia caído uma pedra na última chuva.

Este discurso de “comunidade carente” é sempre retomado por integrantes de associação de moradores. Segundo Valladares (2005), eles o utilizam para “garantir o auxílio, pois estes lugares sempre necessitariam de tudo, na medida em que são espaços inacabados, fragmentários e dependentes da ajuda dos outros e das agendas públicas, às quais precisam recorrer”.

Por isso, ele foi me mostrar os lugares percebidos por ele como os *mais pobres*, para que eu, como uma pessoa de fora, percebesse o quanto a vida nestes lugares era difícil. Pude contrastar este discurso, que veio junto com a percepção empírica desta pobreza me apresentada, com outros discursos, que negavam esta pobreza. Negação vinda em conjunto com experiências também concretas me mostradas para que percebesse o contrário do que tinha me falado o presidente da associação de moradores. Assim, conheci outros locais de moradia em que seus moradores faziam questão de mostrar seus cômodos e todas as melhoras realizadas por eles na casa, negando a idéia de que todas as pessoas que moram nestes locais eram *pobres e carentes*; muitas delas tinham um padrão de classe média alta não passando a imagem de que eram um local de pobres e excluídos imagem que eles mesmo queriam negar.

Não podemos deixar de perceber que categorias *pobre e carente* são operadores de discursos utilizados para produzir uma imagem pública que estes atores procuram controlar (Goffman,1975) dependendo do ator que o faz e para quem é realizando. Como exemplo, temos o presidente da associação de moradores, que para conseguir levar melhorias para o Morro prefere passar a imagem de que o lugar é um espaço de *pobres e carentes*. No entanto, há alguns outros moradores do Morro que já não gosta desta identidade e preferem

mostrar que não são tão necessitados assim, inclusive tem vergonha de serem vistos desta maneira.

Assim, há signos escolhidos para negociação da identidades nestes lugares, em que suas nuances não são de fácil percepção. Com o tempo, fui conhecendo melhor os espaços, vendo sua heterogeneidade e entendendo suas subdivisões.

A parte de cima, onde quase não havia casas era chamada de Sertão; um pouco mais abaixo, onde o número de casas era muito maior, era chamada de Divinéia; descendo o Morro do lado direito da Divinéia, vinham consecutivamente o Pirambeiro e o Buraco, e abaixo o largo, onde fica localizado o DPO. Seguindo em frente, sem descer o Morro fica o Zé Areia. O Largo é um ponto central do Morro: se descermos à esquerda iremos para São Francisco. Utilizando a Estrada Velha do Cavalão, podemos também descer, na rua ao lado da Associação de Moradores e chegaremos a Icaraí.

Os policiais dividiam os espaços do Morro de outra forma. Para eles o que os moradores chamam de Sertão, os policiais denominam de Inferninho; um pouco abaixo chamam de Baú Furado e, só depois, Divinéia, como os moradores. Um pouco abaixo de Barreira até chegar ao Largo que eles chamam de campo. Em frente, como os moradores, eles também chamam de Zé Areia e a descida para Icaraí é a Estrada Velha do Cavalão e para São Francisco Alameda Paris.

Como destaca Lévi-Strauss (1985:158), estas formas de percepção do espaço não correspondem a formas distintas de representação do morro, não significa que eles vêem duas disposições diferentes e sim duas maneiras distintas de descrevê-las, conforme a posição do ator envolvido. O lugar conhecido pelos moradores do Morro como Sertão, porque é deserto, os policiais dizem chamar inferninho, por acharem estes espaços perigosos, pois seria o espaço em que os bandidos teriam liberdade de cometer crimes longe dos olhos da população e da polícia.

Por conta destas diferenças de percepções não é possível perceber limites precisos destes lugares, assim como não há como delimitar os espaços do próprio morro, pois os moradores do Morro do Cavalão, situados no lado do Bairro de São Francisco, por exemplo, não acham que moram em uma favela, eles não têm a identidade de moradores do Morro.

As unidades políticas administrativas também não são as mesmas conhecidas pelo senso comum. Por isso, o Morro do Cavalão não possui uma Sub-prefeitura Regional como os dois bairros vizinhos. Suas demandas para a prefeitura, que são principalmente



relacionadas ao abastecimento de água, iluminação pública, pavimentação de ruas, esgotamento sanitário, etc, são encaminhados para as Sub-prefeituras Regionais destes dois Bairros realizadas através ofício feito pela Associação de Moradores do Morro do Cavalão, que também costuma os encaminhá-los para outros órgãos encarregados de resolver tais problemas como, por exemplo, a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, autarquia vinculada à prefeitura e às Águas de Niterói, encarregada fornecimento de água e sistema de esgotos da cidade.

Estas formas de classificação não se excluem, pois estão situadas em níveis diferentes de classificação, elas explicitam formas de pensar os espaços que reivindicam ora semelhanças e ora diferenças, inclusões e exclusões. Podendo assim fazer com que estes espaços se hierarquizem de várias maneiras diferentes. As expressões utilizadas para indicar espaços, quando tomadas em conjunto com outros aspectos da vida das pessoas, são importantes indicadores de distâncias sociais e de valores que elas nos mostram (Guedes, 1997:71).

Por isso, há uma grande diferença para os policiais entre os moradores de Icaraí e São Francisco, que são bairros de classe média e os do Morro do Cavalão, uma favela situada entre os dois bairros. Assim, o tratamento dispensado por eles para os diferentes moradores também é diferenciado.



Morro do Cavalão Visto de Icarai



Largo (campinho) em Frente ao DPO



Praia de São Francisco vista do Morro do Cavalão

### 3.2. A implementação do GPAE no Morro do Cavalão

Como em todos os outros casos, o GPAE foi implementado no Morro do Cavalão dia 26 de dezembro de 2002, após uma crise que havia acontecido no dia 8 de setembro do mesmo ano que ganhou muita visibilidade na mídia, quando um ônibus fora incendiado no bairro de Icaraí, Zona Sul de Niterói, porque Policiais Militares estavam sendo acusados de ter matado um jovem no morro, reproduzo abaixo uma das notícias publicadas no jornal *O Dia on line*.

Um ônibus da empresa 1001 foi incendiado por populares em Niterói por volta das 17h, fechando a entrada do túnel que liga o bairro de Icaraí ao de São Francisco. Houve tiroteio no local, junto ao Morro do Cavalão, onde, na noite deste sábado, Francisco Aldi Barbosa de Souza, de 18 anos, morreu espancado por policiais militares. (*O Dia on line*, 08/09/2002)

A visibilidade do fato fez com houvesse uma articulação para a instalação do DPO no Morro. Implementado em um prédio cedido pela VARIG, através de um comodato, o novo policiamento era realizado por 48 policiais, 12 deles em cada turno.

Na época da inauguração o horário de trabalho era diferenciado do restante da polícia. Eles trabalhavam 12 horas e descansavam 24, seguidos de 12 horas de trabalho e 48 de folga. Isso mudou com o tempo e passaram a atuar no horário usual da polícia, isto é, 24 horas de trabalho e 48 de folga. Seu efetivo também diminuiu de 48 para 45 que estão divididos para realizarem funções administrativas e o policiamento ostensivo.

Além disso, o Comando do CPAE também mudou a forma de organização do trabalho dos policiais que antes eram divididas em equipes fixas denominadas guarnições, o caso do GPAE do Morro do Cavalão haviam 4 guarnições denominadas Alfa, Bravo, Delta e Charge. Eles continuaram utilizando estas denominações, no entanto, elas passaram a funcionar em um sistema de rodízio, isto é, a cada mês uma equipe de policiais troca o nome de guarnição, se no mês de janeiro uma equipe recebeu o nome de Alfa, no mês seguinte ela mudará para Bravo e outra equipe será denominada Alfa, porém os policiais não trocam de guarnição, o que se troca é apenas o nome. Esta outra forma de

organização seria para impedir que os policiais se identificassem com um grupo específico pois a proximidade muito prolongada entre os policiais, segundo eles, leva a corrupção.

Porém, na prática, eles continuam se organizando da mesma maneira só que agora utilizando o nome do sargento ao invés do nome da guarnição para se diferenciarem umas das outras.

Seus policiais são trocados apenas individualmente, isto é, o tenente os troca de uma guarnição para outra para que estes não se acostumem muito com os companheiros. Segundo, ele, a aproximação com os companheiros pode levar a problemas de conduta.

*Quando os policiais ganham muita intimidade entre si e entre a comunidade isto facilita o erro de conduta pois, eles ganham mais liberdade para falar o que não devem.*

Além disso, com o rodízio cada policial pode ser observado por vários outros policiais sem que haja tanta cumplicidade. Pude observar uma troca que aconteceu por causa disso, havia uma guarnição que estava recebendo muitas reclamações de não realizar um trabalho sério, de beber em serviço e o tenente resolveu colocar um policial de outra guarnição para observa-los. Porém, esta troca não acontece de forma rotineira, sendo realizada principalmente quando existe algum problema dentro do grupo. Isto possibilita que os policiais se identifiquem dentro de uma guarnição específica, criando uma identidade, que é descrita de acordo com a avaliação de eficiência de cada guarnição, o que pode ser exemplificado com a afirmação de um dos sargentos do GPAE:

*A guarnição depende da personalidade da maioria, se a maioria quer trabalhar, esta guarnição se torna eficiente.*

Estas guarnições são como segmentos (Pritchard, 2002), que se vêem como unidade independente em relação às outras, disputando uma melhor eficiência de acordo com a avaliação deles, que é, principalmente, uma eficiência na realização de ocorrências tanto criminais quanto assistenciais. Elas são diferenciadas umas das outras pelo nome do

sargento que a comanda, por exemplo, a Guarnição do Sargento Guimarães, a do Sargento Silva<sup>11</sup>, etc. Assim que comecei este trabalho eles realizavam a avaliação da eficiência através do nome da guarnição pois o comando realizava uma comparação entre elas para mostrar aquela que realizava uma maior quantidade de ocorrências. Aquela que realizava o menor número era desqualificada, pelos policiais das outras guarnições, que diziam que colegas não gostavam de trabalhar, que eram vagabundos, etc. Hoje, isto ainda acontece porém, o comando não divulga mais esta comparação eles apenas a fazem pelo que ficam sabendo da produtividade de cada guarnição através de *boatos*.

Esta disputa ficava bem clara quando eu trocava a equipe que estava acompanhando, alguns falavam que não me conheciam eu falava que estava acompanhando a guarnição do Sargento Roberto<sup>12</sup>, por exemplo, eles começavam a desqualificar a guarnição que eu estava acompanhando anteriormente, dizendo que eles não gostavam de trabalhar, que eram vagabundos, que não se relacionavam com quem deviam na comunidade e que o tenente estava querendo tirar o Sargento. Como na afirmação que reproduzo abaixo:

*Ih você não está sabendo não? O Sargento Roberto vai sair. Dizem que ele anda fazendo umas merdas aí. Ta todo mundo falando isso. Dizem que ele está se misturando com quem não deve.*

Eles também costumavam falar entre eles para que eu ouvisse:

*Soldado Souza ela gostava da guarnição do Sargento Silva, vê se pode.*

Eles sempre faziam isso me olhando com desconfiança, porque, para eles se eu estava em uma guarnição concorrente, como eles iriam confiar em mim? Porém, esta desconfiança acabava depois de algum tempo acompanhando a mesma guarnição.

---

<sup>11</sup> Nomes fictícios.

<sup>12</sup> Nome Fictício.

O Tenente que comanda o GPAE fala que para evitar estas disputas incentiva os policiais a fazerem confraternizações juntos, como podemos ver na afirmação abaixo:

*Eu incentivo os policiais a fazerem confraternizações, assim eles ficam em harmonia não racham o GPAE.*

Apesar da disputa, todas as guarnições se vêem como unidade do GPAE, e esta, como uma seção, que se opõe a outros tipos de policiamento, que são percebidos por eles como tradicionais, porém todos se percebem como parte de um todo, isto é, todos são Policiais Militares. Embora as partes tendam a se dividir dentro de seu segmento, sua seção, etc, elas tendem a se juntar em relação a outros grupos, sendo uma organização muito corporativista quando percebida como uma unidade.

O Tenente que comanda o GPAE no Morro do Cavalão alega não utilizar nenhuma metodologia para avaliar seus policiais, nem mesmo o número de ocorrências criminais ou assistencialistas. Alega que, no caso das ocorrências criminais, ele não sabe se valorizaria aquelas com menor número de ocorrências ou a com um maior número. No caso das assistencialistas ele considera que não são casos de polícia, porque segundo ele:

*As viaturas não são ambulâncias para levar doentes para hospitais.*

Ele utiliza como critério as reclamações feitas pela comunidade sobre a atuação de seus policiais para avaliá-los. Dependendo da reclamação ele considera a atuação dos policiais boa ou ruim. Como a exemplificação dada por ele que reproduzo abaixo:

*Por exemplo, se vão reclamar que os policiais acabaram com uma festa, que não tinha autorização para acontecer, o som estava em um volume muito alto e até muito tarde ligado, havia gente usando drogas, avalio a atuação de forma positiva; se a*

*denúncia é de abuso de poder, aí a avalio de forma negativa.*

Além disso, para ele, não há como avaliar por guarnição, porque ele troca de policiais de uma guarnição para outra. Para que estes não formem “panelinhas” (Goffman, 1975) e assim não se protejam quando fizerem algo de errado, porém já demonstrei acima que esta troca não é tão rotineira assim e que os policiais acabam criando uma identidade dentro da guarnição que atuam. No entanto para o tenente, esta troca deveria acontecer constantemente pois, para ele, a aproximação dos policiais tanto com seus colegas de trabalho, quanto com os membros da *comunidade* leva à corrupção. Há aqui um paradoxo, já que, para ser *Policia Comunitário* há uma necessidade de aproximação com a comunidade em que está atuando e isto é contrastante com a idéia de que quanto menor o contato da polícia com o cidadão melhor, pois diminuiriam as oportunidades de corrupção.

Os policiais que atuam no Morro do Cavalão se separam entre aqueles que realizam o trabalho de repressão, que são os considerados linha dura, e aqueles percebidos como mais próximos da *comunidade*. A “fachada” (Goffman, 1975) destes dois policiais é diferenciada. Um é percebido como simpático, amigo e o outro como truculento e arrogante. Estas identidades são construídas de forma contrastante e complementar. Aquele percebido como linha dura, não deve ser visto como simpático, com o risco de não ser respeitado como autoridade e o que é menos repressivo não deve realizar trabalhos que manchem sua imagem de *amigo da comunidade*.

Estas duas formas de se diferenciar no trabalho não se excluem, mas se complementam. Em cada guarnição, têm aqueles percebidos como linha dura e os bonzinhos, isto faz parte de uma tática de atuação, para uma negociação do que deve ser feito dentro de uma ocorrência. Em que um dos policiais parecem querer ajudar o acusado e o outro dificultar a negociação, assim, eles chegam em um acordo do que deve ser feito.

Além disso, alguns destes vistos como mais simpáticos não trabalham em guarnição nenhuma. Fazem trabalhos administrativos, e atuam nos projetos sociais. Mesmo para o Tenente, esta diferenciação deve ocorrer, pois uns devem trabalhar na repressão e outros na prevenção. Para eles, não dá para reprimir uma pessoa em um lugar e sorrir para ela em outro. A população local deve ter medo da polícia para não realizar crimes e deve confiar nela para poder aproveitar os projetos sociais oferecidos dentro do



DPO e denunciar aqueles que cometem crimes. Estas características nunca devem andar juntas.

Porém, esta representação não é imutável, ela pode se transformar dependendo da atuação do policial, por exemplo, o atual professor de informática antes era percebido como linha dura, hoje, esta percepção está mudando, e muitos do morro o acham legal e compreensivo.

Os policiais do GPAE do Cavalão atuam também em outros quatro Morros vizinhos ao do Cavalão, Viradouro, Souza Soares, Grota do Surucucu e União (Ver mapas em anexo). Porém nestas outras favelas, a atuação é diferenciada, sendo principalmente repressiva. Realizando incursões, sem nenhuma rotina, somente para reprimir o tráfico de drogas. Além disso, os moradores destes morros não participam de nenhum projeto social oferecido no Cavalão.

No início, dos policiais que foram trabalhar no GPAE, 40 deles eram recrutas, isto é, não tiveram outras experiências. Terminaram o curso de formação e foram direto designados para trabalhar neste grupamento. Dos que não eram, quatro trabalharam na ocupação do Cavalão em 1996, que durou um ano, por isso já conheciam o Morro e alguns moradores. Porém, muitos destes policiais foram sendo substituídos ao longo dos três anos de atuação no morro.

Mas, um discurso entre eles não mudou, mesmo os policiais que entraram após a implementação, disseram ter grande experiência de trabalho em favelas. Dizendo conhecer muito bem como o policial deve atuar nestes lugares.

*Eu entendo de comunidade, sempre trabalhei em comunidade, trabalhei na Cidade de Deus. Nem todo morador de favela é bandido, na verdade a maioria não é, só 1% é bandido, mas este 1% se aproveita da situação.*

Em sua implementação, o treinamento destes policiais se constituía, além do curso de formação no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), que já recebem quando ingressam na polícia, em aprendizagem de técnicas de guerra para trabalhar em favelas, ou *áreas de conflito*, como eles costumam chamar, em uma palestra, ministrada

por profissionais do VivaRio sobre polícia comunitária. Os policiais que entraram após a implementação, por terem substituído outros afastados não tiveram nenhum treinamento especial, somente os que já recebem tradicionalmente na Polícia Militar.

Tal formação é muito significativa, pois podemos perceber claramente como as favelas são percebidas, pelos policiais, como uma área que está em guerra, dando-se uma ênfase muito maior nas técnicas para combate para se trabalhar nestes lugares, do que treinamento de outras formas de atuação menos repressivas, que seria a principal mudança pregada pelos idealizadores do GPAE.

Estes policiais trabalham fazendo rondas constantes, em horários variados, segundo o Tenente que comanda o GPAE no Morro do Cavalão:

*Durante o dia, nós fazemos um trabalho de prevenção do delito e, durante a noite, trabalhamos coibindo o crime.*

Na verdade esta diferenciação, feita pelo tenente, na forma de atuação dos policiais não existe. Ele se apóia no fato de que à noite as possibilidades de conflito são maiores do que durante o dia, e, para ele, reprimir o crime é entrar em confronto direto com aqueles que o cometeram. Como afirma também um soldado:

*Aqui têm duas rotinas, uma durante o dia e outra durante a noite. A noite requer mais atenção, porque estamos num lugar perigoso, podemos entrar mais facilmente em confronto, e ainda temos pouca visibilidade, aqui fica uma escuridão. Além disso, as pessoas estão mais exaltadas a noite, por isso precisamos reprimir mais.*

Além disso, todos os projetos sociais são realizados durante o dia, projetos que são percebidos como a principal forma de prevenção.

---

Utilizando três acontecimentos diferentes, os policiais exemplificam a mudança no morro com a chegada da polícia: o primeiro, foi a prisão de três *criminosos* em flagrante logo que começaram a trabalhar no morro, símbolo de que a polícia entrou, e por isso os *vagabundos* teriam que passar a ter medo deles; o segundo, seria terem encontrado *garotos* vendendo maconha e não terem efetuado prisão por eles não estarem portando a droga, o que para estes policiais seria uma indicação de que estariam no morro para uma atuação diferente, que não estariam ali mais para *esculachar*<sup>14</sup>. E, por último, o fato de um policial ter dado uma *dura* em um morador do morro e depois, ao ver que ele não estava cometendo nenhum delito, que estava *limpo*, lhe desejou Feliz Natal, exemplo, para os policiais, da mudança da atitude por parte deles. Pois, para eles, os moradores destes lugares querem ser tratados com respeito e este respeito se caracterizaria por um tratamento educado, por parte dos policiais aos moradores do morro, que passariam, por exemplo, a desejar bom dia, boa tarde, boa noite, etc. Como afirma um dos sargentos do GPAAE:

*Os moradores de comunidade só querem ser tratados com respeito, querem receber um bom dia, um boa tarde, um feliz natal, só querem ser tratados com educação.*

Entretanto, todos os policiais que realizam o trabalho operacional do grupamento deixam claro que seu trabalho é de repressão ao crime, o que eles só conseguiriam se aproximando dos moradores do Morro. A prevenção seria a realização de projetos sociais realizados por alguns policiais que trabalham nestes projetos e pela ONG que atua ali. Além disso, o medo que os *criminosos* passariam a ter deles também seria uma forma de repressão, pois inibiriam a atuação destes.

Para estes policiais, ser *Policia Comunitário*, é implementar projetos sociais no morro, tanto os realizados por eles, quanto os conseguidos através de apoio com a prefeitura e com a iniciativa privada, além de conseguir presentes para as crianças para conquistá-las, pois com os adultos *não teria mais jeito*. Eles desejam não só prevenir o

---

<sup>14</sup> Como define Lênin Pires (2005) o *esculacho* é um tipo de procedimento que se veicula em desafio a limites estabelecidos dentro das normas estamentais da sociedade brasileira pelo qual, não bastando submeter o oponente a tais regras, se faz necessário, via de regra, humilhá-lo.

crime através do trabalho da polícia, mas também transformar, ou formar, o caráter dos moradores dos morros. Além disso, realizar ocorrências categorizadas pela PM do Rio de Janeiro como assistencialistas, como conduzir enfermos para o hospital, etc, também seria uma maneira de realizar *Policiamento Comunitário*.

A partir deste discurso, podemos observar que estes policiais não percebem seu trabalho com a realização de um policiamento menos repressivo, mais voltado para a mediação e resolução de conflitos, e sim para uma atuação repressiva em conjunto com ações assistencialistas.

Mas, segundo estes policiais, para que eles se tornem mesmo comunitários, a população deveria cooperar mais contra o crime e os criminosos, fato que, para muitos, ainda não acontece como ressalta um dos seus sargentos:

*Esta é uma população que precisa da polícia, uma população carente. Mas infelizmente eles não cooperam, eles sabem onde está acontecendo o crime, sabem onde está o criminoso, sabem onde está sendo fabricado o material que procuramos, que é o entorpecente, mas não dizem.*

Já para um outro sargento do GPAE, eles não seriam policiais comunitários, pois segundo ele:

*Os policiais comunitários de Niterói atuam em São Francisco, Pé Pequeno e no Ingá, o GPAE atua no Morro, na repressão do tráfico de drogas, e atua lá embaixo, quando a ocorrência for relacionada a este assunto.*

E um cabo ainda completa:

*A polícia comunitária não existe não têm como ter relações com a comunidade, pois grande parte deles não sabem separar o bem do mal. Isso vem desde pequenininho,*

*pois aqui o pai e a mãe fumam, bebem, como eles aprenderão a separar.*

Percebemos no discurso do policial que ele não identifica sua função com o discurso do GPAE, pois não parece achar que seu trabalho é de prevenção ao crime, mas sim de repressão. Mas esta idéia de que o GPAE do Morro do Cavalão não é uma *Polícia Comunitária* não é compartilhada por todos, um dos sargentos me afirmou:

*O GPAE do Morro do Cavalão é o único que realmente é comunitário...*

Porém ele afirmou que isto só acontece por causa do Comandante do GPAE da área.

*...isto só é possível por causa do comando que está sempre presente no quartel (DPO), que é dentro do Morro, com isso aqueles policiais que não querem ser comunitários, também não atrapalham, pois eles vêem que o comandante está sempre ali, se aproxima da comunidade, brinca, conversa.*

O GPAE do Morro do Cavalão, juntamente com o do Cantagalo/Pavão-Pavãozinho, são percebidos como o modelo deste “novo” tipo de policiamento. Por ter trazido uma tranquilidade ao Morro, isto é, por terem acabado com os constantes tiroteios que aconteciam nestes lugares, por não haver mais usuários de drogas nas ruas. Apesar disto, muitos ainda chamam a atenção para a existência de tráfico de drogas, que não teria acabado, que só estaria mais escondido, utilizando outros espaços que estão distantes das vistas dos policiais (Cardoso, 2002).

Uma das principais características do *Policiamento Comunitário* é a descentralização do comando. O Tenente que comanda o GPAE no morro ganha uma certa autonomia, e deve ter um envolvimento com os valores e implicações do *Policiamento*

*Comunitário*. Isto é necessário neste tipo de policiamento pois as polícias não são instituições que funcionam democraticamente (Bayley & Skolnick, 2002).

A chegada do GPAE representou uma mudança significativa para os moradores do Morro do Cavalão e de seu entorno, pois antes ele era percebido como um dos mais perigosos da cidade: um dos mais *brabos*, como eles costumam chamar, era dominado pelo tráfico de drogas e havia tiroteios constantemente. O último grande chefe do tráfico de drogas do Morro até hoje é muito conhecido no local. Fato que fica evidenciado no discurso de um morador de Icarai no Café Comunitário realizado no DPO:

*O resultado desta ocupação nós sentimos na pele pois precisávamos nos abaixar para nos esconder do tráfico o que mudou logo de imediato com a presença da polícia.*

Fato também confirmado por um morador do morro:

*Com a polícia aqui ficou muito melhor, eles não ficam mais na rua fumando, nem andando armados para lá e para cá.*

Outro ponto positivo para os moradores do Morro e do entorno com a instalação do GPAE foi a valorização imobiliária do local, advinda do sentimento de segurança trazido pela presença constante dos policiais.

Para os policiais, este morro era um dos mais importantes para o tráfico de drogas, pois fica entre dois bairros de classe média alta. Como afirma um praça do GPAE:

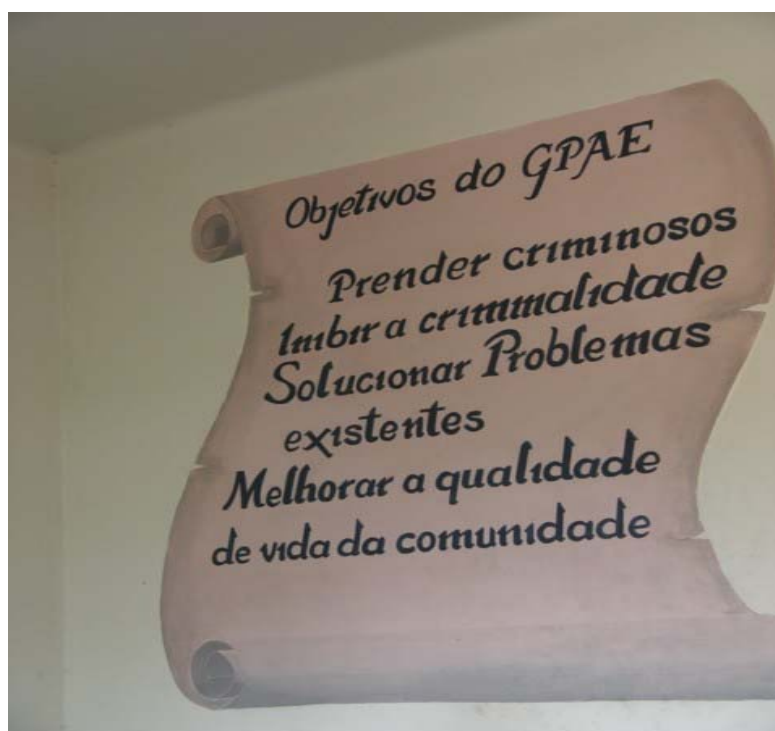
*Esse morro aqui é uma mina de ouro, no meio de Icarai e São Francisco, os playboys só subiam e pegavam a droga.*

A presença da polícia ali tornou esse comércio mais arriscado diminuindo muito o tráfico nestes locais. Para eles isso se deve principalmente ao comando que é considerado, pelos policiais como justo e correto. Por isso, muitos deles põe em dúvida a continuidade

do sucesso do projeto e em sua percepção como exemplar, depois que o tenente que comanda o GPAE do Morro do Cavalão sair e outro comandante entrar.



Entrada do DPO do GPAE no Morro do Cavalão



Pintura na parede do DPO do GPAE do Morro do Cavalão

## 4.O GPAE do Morro do Cavalão e suas práticas

### 4.1. A atuação do GPAE: Polícia Comunitária ou “braço da lei”?

A Polícia Militar é uma polícia ostensiva, cuja função principal é manter a ordem pública. No entanto, quando policiais militares falam na manutenção da ordem pública, na verdade estão se referindo ao combate ao crime, que se caracterizaria principalmente pelo confronto com *criminosos* (Plano Estadual de Políticas Públicas para Segurança, Justiça e Cidadania, 2000:25). Na parede do DPO do GPAE do Morro do Cavalão definem-se os objetivos do GPAE como:

Prender criminosos, inibir a criminalidade, solucionar problemas existentes e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

A esta polícia cabe, muitas vezes, o primeiro contato com uma ocorrência criminal e, nestes casos, compete a ela a função de comunicar, ou não, as ocorrências decorrentes de sua atuação de polícia ostensiva à Polícia Civil.

A Polícia Militar também pode auxiliar a Polícia Civil no cumprimento de mandados de prisão. Porém, a maneira que eles realizam seu trabalho, muitas vezes, não é interpretado, pelos moradores do Morro do Cavalão, como melhorando a qualidade de vida deles.

Em um dos cafés comunitários<sup>15</sup> a que compareci, o delegado titular de Icaraí anunciou a prisão de Marajá<sup>16</sup>, que seria um perigoso traficante do Morro do Cavalão em Niterói, realizada no dia anterior pelo GPAE e elogiada por todos os presentes. Entretanto,

---

<sup>15</sup> Os cafés comunitários são cafés da manhã oferecidos pelos batalhões da polícia militar do Estado do Rio de Janeiro, que muitas vezes conjuga os Conselhos Comunitários de Segurança Pública, criados no Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Segurança Pública (SSP/RJ), no ano de 1999, como parte de uma política pública de segurança. Suas reuniões acontecem mensalmente, promovidas principalmente pela polícia militar com membros das *comunidades* locais visando analisar e discutir estratégias de policiamento na região. No caso do 12º Batalhão da Polícia Militar esta *comunidade* é composta pelos moradores dos Municípios de Niterói e Maricá. Suas reuniões aconteciam toda a primeira segunda-feira do mês, no Batalhão da Polícia Militar. Atualmente, acontecem toda segunda quinta- feira do mês. Para ver agenda dos cafés comunitário consultar [www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br).

<sup>16</sup> Nome fictício.



nesta reunião, não havia nenhum representante do Morro do Cavalão. O Presidente da Associação de Moradores de Santa Rosa<sup>17</sup> aproveitou a oportunidade para elogiar o GPAAE, dizendo que não ouve mais tiros de sua casa, o que era comum antes do policiamento no morro.

No dia seguinte, fui ao Cavalão, para uma conversa com o presidente da Associação de Moradores, e constatei que ele estava indignado com a prisão do tal traficante, pois, segundo ele, o Marajá já tinha deixado o tráfico há um ano e estava trabalhando na Segurança do Posto Médico. Ele me levou para conhecer a casa do Marajá, para me mostrar o quanto ele era pobre e me apresentou sua família, para me convencer que ele não estava mais praticando nenhum crime. Quando íamos embora, um jovem se aproximou de mim e do presidente da associação de moradores, falando que eles deviam fazer alguma coisa, tinham que descer e reivindicar uma solução para esta injustiça, até queimar um ônibus se necessário, fato que não ocorreu, pois o presidente da associação de moradores achou que essa não seria a solução adequada pois, só resultaria em uma repressão maior por parte dos policiais sobre os moradores do morro.

Depois desta conversa, passei no DPO, para falar com os policiais que estavam trabalhando naquele dia e eles me contaram sua versão da história. Relataram que o Marajá foi preso no domingo, no espaço em frente ao DPO que, nos finais de semana, é transformado em um campo improvisado de futebol e, por isso, nestes dias fica concentrada uma grande quantidade de pessoas naquele local. No momento da prisão, estava acontecendo um jogo no campo improvisado e a multidão não queria deixar que o acusado fosse preso, fazendo um tumulto no lugar; o policial relatou que somente após um deles ter atirado para o alto, pode conter o tumulto e a prisão pode ser efetuada. O soldado que realizou a prisão disse que:

*A prisão do Marajá foi o maior tumulto, em dia de jogo, por isso eu tive que atirar para cima, pois juntou mais de 500 pessoas em volta e não queriam deixar que ele fosse preso.*

---

<sup>17</sup> Bairro localizado próximo ao Morro do Cavalão.

Os Policiais Militares cumpriram o que lhes foi ordenado deixando de levar, porém, em consideração o principal motivo para estes policiais estarem presentes no Cavalão, que é a proteção da população de maneira geral, o que inclui, certamente, policiais e transgressores, mas também transeuntes, inclusive crianças e seus acompanhantes que estavam no local: mesmo com o lugar com muita gente eles acharam que a melhor opção era atirar.

Além disso, os policiais do GPAE fizeram a prisão do acusado em um espaço público (campo improvisado de futebol) que é o único espaço de lazer dentro do morro, em um domingo, dia de jogo, e em um horário em que o lugar está cheio. Esta prática policial se caracteriza por uma *política do medo*, que se mostra muito mais preocupada em colocar em evidência a relação de força, para mostrar que eles é que têm o poder no local do que cumprir o mandado de prisão, que poderia ter sido cumprido em um outro momento pois eles já estavam cientes do mandado há três dias (Foucault,1979).

O criminoso é punido exemplarmente, passando por uma humilhação pública, isto é, ele é *esculachado* pelos policiais que detêm o poder naquele momento. Esse poder se distingue de autoridade, pois, o poder é conferido por um superior e a autoridade é consentida, sendo reconhecida inclusive por aqueles contra qual se exerce (Monjardet, 2001). Peristiany (1965:27) compara a autoridade com o poder sagrado, que é de natureza arbitrária, porém, respeitado. Aqueles que acreditam neste poder abdicam de seu direito de levantar dúvidas, mesmo sobre fatos que em outras circunstâncias pareceriam injustos. Aquilo que ele é garante a avaliação de suas ações, por isso está acima da crítica mantendo-se como autoridade moral mesmo quando o uso da força é posto em questão.

A atuação da Polícia Militar de subjugar a população residente no morro é legitimada pelo apoio recebido da população residente nos bairros próximos ao morro, que o percebem como problema e por isso a repressão, não importa de que forma, é sempre bem vista socialmente. Estes atores estão em espaços simbólicos diferenciados e, conseqüentemente, a maneira com que são ouvidos também é diferenciada.

A atuação repressora destes policiais, além de ser uma punição para o acusado, também serve como exemplo a todos os ali presentes para que não cometam os mesmos erros. Este mecanismo de punição, aplicado tanto ao acusado, quanto a todos que assistem não é realizado somente por causa da infração cometida, mas principalmente ao indivíduo que a cometeu ou que pode cometer, não sobre o que ele fez, mas por aquilo que ele é (Foucault,1979), isto é, um morador de favela e, por isso, um possível *vagabundo*.

Já em um outro episódio, na prisão de outro morador do morro, mas desta vez em flagrante, ele foi pego em sua casa preparando cocaína para a venda com mais dois homens; os outros dois homens conseguiram fugir, mas ele, por ter um problema na perna e por eles estarem utilizando sua casa no serviço, não conseguiu. Neste acontecimento, todos os moradores do morro com quem conversei disseram ser *bem feito*, pois ele teve a oportunidade de *mudar de vida*, estava inclusive trabalhando, mas decidiu continuar na *vida do crime*.

Mesmo os policiais tendo entrado ilegalmente em sua casa, os moradores do morro não demonstraram nenhum gesto de revolta por sua prisão, como aconteceu no caso que relatei acima. Para estes moradores, cometer um crime por não ter outra opção até poderia ser justificável, mas cometê-lo mesmo trabalhando não teria nenhuma justificativa. A história de vida deste morador se opõe à do Marajá, que era *criminoso*, mas se arrependeu e decidiu trabalhar.

Fica claro no caso acima relatado que a ação policial não é rejeitada por sua violência ou pela transgressão dos direitos, mas aos olhos dos moradores do Morro, a ação policial é absurda por não respeitar as desigualdades entre as pessoas, segundo a hierarquia local, por envergonhar aqueles que não merecem, diante de seus amigos e parentes, não diferenciando aqueles que tem *ganho fácil* dos que não têm, isto é, não sabendo quem é quem. Esta diferenciação separaria aqueles que merecem ser punidos daqueles que trabalham ou decidiram trabalhar e assim sustentar sua família somente com o que ganham com o trabalho, não querendo viver acima de suas possibilidades.

Não é somente uma diferenciação entre *trabalhador* e *vagabundo*, em que a identidade que os separa é estar trabalhando ou não. Nestes casos, os dois homens são considerados desiguais pelo primeiro ter-se arrependido e deixado realmente o *mundo do crime*, aproveitando a oportunidade que lhe foi oferecida. Já o segundo não, mesmo trabalhando, decidiu continuar cometendo crimes. Seduzido pela ambição de *ganhar muito*, de forma *fácil*, e não de forma sofrida como todo trabalhador *honesto*, não cometendo um crime porque necessitava, mas sendo atraído pelas vantagens trazidas pelo *mundo do crime*, não se caracterizando somente pelo fato de ter obedecido ou não às normas legais, mas, sobretudo pelos modos pelos quais se revelam valores relacionados a maneira de ganhar dinheiro (DaMatta, 1992).

A principal diferença, nestes casos, não é o trabalho, e sim continuar cometendo um crime mesmo tendo outra opção, pois, se fosse somente para sobreviver, para sustentar

sua família, seria justificável. Como não é, não têm respaldo moral (Zaluar, 1985; Alvito, 1998). Isto é, ter outra opção de sobrevivência e não ficar satisfeito, querendo sempre *ganhar mais* não é um fato aceito. O enriquecimento nestes casos pode ser mais vergonhoso, podendo inclusive por em risco os atributos de trabalhador (Guedes, 1997: 108).

Ter dinheiro, para as pessoas que achavam ter sido feito justiça ao traficante que foi preso em flagrante, é importante, mas não é um valor central, pois a moral e a honra seriam muito mais importantes. Esta leitura não se caracteriza por uma percepção legal do mundo e, sim, por sua leitura moral. Há uma valorização ao trabalho e, principalmente ao “trabalho-sacrifício”, que para Guedes (1997), é a principal oposição ao “ganho fácil”.

Além de perceber estes dois casos de forma diferente, os moradores do Morro do Cavalão, longe de aceitarem de maneira submissa os desmandos destes policiais, que não conseguem diferenciar a desigualdade entre as pessoas, reagem do jeito que podem para tentar garantir alguma justiça naquilo que não vai ao encontro ao que entendem por *respeito e consideração*. Suas exigências de *respeito* têm a ver com uma concepção de sociedade harmoniosa e complementar, em que cada um tem seu lugar. E este *respeito* é que define as regras de convivência.

Por outro lado os policiais não conseguem entender estas formas de manifestação tratando-as como insubordinação, suprimindo o conflito, sem tentar administrá-lo. Nestes casos, a moral desempenha um papel mais importante do que a norma legalmente constituída, que somente surge nos momentos de conflito para dar legitimidade à ação policial na sua supressão deste conflito. **A moral que, nestes casos, está despojada de todo o caráter universal, não sendo sancionada senão pela opinião destes moradores, em que o limite do que é proibido e permitido não é fixo e sim interpretado de acordo com as circunstâncias.**

Temos de um lado o discurso dos policiais, que exclui o pessoal. O fato desse discurso ser legalmente constituído serve de respaldo, pois, afinal de contas, eles tinham um mandado para prender o Marajá e tinham que cumprí-lo, utilizando categorias pré-existentes e universalizáveis, interpretadas por uma autoridade que aparece como reguladora dos costumes, mas que, no caso brasileiro, vem de cima, fruto de um pensamento iluminado, e não de um consenso. Este tratamento que clama pela lei não é utilizado universalmente, funcionando através de uma aplicação particularizada de regras gerais, sempre sujeitas a uma maior e melhor autoridade interpretativa (Kant de Lima,

2000). Há, também neste caso, um viés moralista que não é necessariamente universalista, mas que prega as leis gerais para ganhar legitimidade.

Já o discurso dos moradores do morro é remetido ao universo das relações pessoais. Que contrasta com discurso dos policiais que ganha legitimidade, utilizando a universalidade e legalidade como parâmetros para aplicação de sua autoridade em que o saber mais lhes garante o poder que exercem (Foucault, 1979). Os moradores utilizam um discurso mais aberto ao contraditório, cheio de incertezas, fatos que não são convertíveis, pois este não reconhece uma identidade específica, por isso, estas demandas não podem ser transformadas em uma norma legal. Afinal de contas o Marajá tinha sido acusado em um depoimento legítimo, realizado na delegacia, não havia como ser contestado. O fato de ele ter-se arrependido não importa, pois como ele foi denunciado, é igual a qualquer um que tenha cometido um crime e por isso deve ser punido.

Já os moradores esperam do Estado a garantia de direitos de todos que se comportam de acordo com as obrigações morais que devem conduzir as relações sociais, predominando, assim, a idéia de que aqueles que não agem de acordo com esses preceitos morais devem ser punidos (Vidal, 2004). Porém não devemos esquecer que o legalmente constituído é parte integrante da vida social, convivendo junto com a moral e o costume, dando vida à sociedade em que existem e transformando-as (Geertz, 1997).

## 4.2. O vagabundo não merece respeito

*Vagabundo não consegue apanhar leva um tapa na cara e logo entrega todo mundo.*

Já há algum tempo, o estigma de *vagabundo* deixou de ser sinônimo de vadio, daqueles que não gostam do trabalho. Segundo Misse (1999:266) esta mudança aconteceu a partir de meados dos anos 60, quando esse termo passa a ser substituído por categorias como *valente, marginal*. É utilizado principalmente em “comunidades pobres” pelos seus moradores, pelos próprios bandidos e pela polícia, para rotular indiscriminadamente o assaltante, o traficante, o pivete, o seqüestrador, etc.

Para os policiais, o *vagabundo* seria mais que somente o *bandido*, seria também o suspeito, aquele que não se tem certeza ainda de ter cometido um crime. É uma categoria diferente do *bandido*, cuja certeza de envolvimento com o crime já existiria. Este filtramento realizado pelos policiais combina variáveis como o vestuário, comportamento, situação, local de moradia, etc, gerando apreensões sutis, nem sempre fáceis de descrever e incorporadas na experiência policial (Coelho, 1978; Misse, 1999; Paixão, 1987; Zaluar,).

Assim, há entre os policiais um estoque de conhecimento que inclui, em primeiro lugar, tipificações sobre o *vagabundo*, que permite distingui-los do *homem de bem*, como e onde ele mora, seu *jeito*, maneira de falar, de agir, as expressões corporais e faciais, etc, ou aquela mudança no comportamento que os policiais dizem perceber no vagabundo quando ele vê um policial (Paixão, 1987).

Esta diferenciação no tratamento dado às diferentes pessoas pelos policiais do GPAE é bem exemplificado pela categoria *lombrosiano* utilizada, por eles, para falar daqueles de quem desconfiam, isto é, para falar daqueles que possuem as variáveis que são consideradas suspeitas. Já ouvi policiais utilizando a seguinte expressão:

*Aquele menino é lombrosiano*

Na ocasião referia-se a uma criança, que teria características que o marcavam como futuro *bandido*. Pela maneira como ele se referiu à criança, características de criminoso já

estavam presentes nela, mesmo ela não tendo cometido nenhum crime. Como Lombroso, que dizia, no final do século XIX e início do XX, que o criminoso tinha certas marcas que mostravam uma tendência, inata, a ter um comportamento criminal. A criança a que eles se referiam tinha estigmas que caracterizavam algo de extraordinário ou mal, que apresentava e mostrava seu *status* moral (Goffman, 1975), como, por exemplo, o vestuário e a maneira de se comportar, que apontavam para esta tendência. O preconceito e a discriminação são utilizadas como explicações para a violência e, por isso, os segmentos menos privilegiados são percebidos como perigosos e violentos (Costa, 2004), pois apresentam as características que os marcariam como violentos.

Para estes policiais, sua tarefa é manter uma ordem social através da conservação da harmonia, que deve ser garantida a partir de uma *suspeição sistemática* exercida pela autoridade policial, em nome do Estado. Esta seletividade não é um “corpo estranho”, ela está entranhada na sociedade (Misse, 1997; Kant de Lima, 1999).

Esta suspeição recai sobre todos os moradores da favela, pois estes recebem um tratamento desigual que pode ser explicado por “dogmas” que parecem inspirar quem pensa, quem age e quem as olha de fora. As favelas são vistas como “um lugar diferente” e, por isso, o comportamento de seus moradores também seria diferente, sendo percebidas como *loci* de pobreza e adquirindo, assim, a categoria de enclave. Abandonadas pelos poderes públicos, e entregues à própria sorte, território da partição pobre, regidos por leis próprias, por códigos próprios, símbolos da segregação sócio-espacial, pois há uma associação, quase sistemática, entre pobreza e criminalidade violenta tornando a favela o principal covil de criminosos .

Enquanto território de pobreza, a favela passou a simbolizar território de problemas sociais, “sem normas”, ou melhor, “com outras normas”. É, além de diferente, também qualificada como “problemática”, uma vez que todos os favelados são vistos como iguais, com os mesmos estigmas. Mas não se trata, apenas, de uma população igualada por residir na favela e sim por ser ela constituída por pessoas de “baixa renda”, fato que os indicadores socioeconômicos mostram que não acontece, pois elas em nada se diferenciam de outros bairros populares (Peralva, 2000; Valladares, 1999). Por estas interpretações ainda estarem entranhadas no imaginário social, os moradores destes lugares são considerados *suspeitos naturais*.

Assim, há um processo de *incriminação*<sup>18</sup> que acontece através de “um procedimento de filtragem de acusações sociais”, que Misse (1999) denominou “sujeição criminal”, caracterizada por uma reprodução social de “tipos” representados como criminais ou potencialmente criminais, através de uma conexão explicativa entre sentido social e motivações que são atribuídas a alguns *tipos* (ou que eles incorporariam) para que estes entrem ou sigam um curso de ação criminoso.

Estes *tipos* seriam identificados através de sua situação socioeconômica, da cor, nacionalidade ou naturalidade, faixa etária, gênero, escolaridade, regularidade de emprego, modo de se vestir, maneira de andar, modo de falar e o lugar onde moram; signos que servem para estratificar, diferenciar e construir estereótipos distinguindo indivíduos suspeitos.

Há assim categorias legais, ideologias e estereótipos utilizados organizacionalmente que orientam a atividade policial, tornando mais econômicas as ações policiais, à medida em que estas são orientadas na vigilância e no controle de “classes perigosas” (Paixão, 1987). Este arbítrio no cumprimento de suas funções recai, preferencialmente, sobre os moradores de favelas, pobres e negros (Adorno, 1992; Ramos & Musumeci, 2005) que seriam os atores preferenciais em algumas práticas criminais que representam o atual medo da violência existente, práticas essas associadas a pessoas de baixa renda (Misse, 1995).

São os policiais que têm o poder de “incriminar”, interpretando a sua maneira o que é ou não crime. Representando uma das autoridades que podem abordar uma pessoa e dizer se ela é ou não criminosa, se ela cumpre ou não a lei. Há, então, uma “Judicialização da Desigualdade” (Kant de Lima; Misse & Miranda, 2000), que não é legal, mas é legítima, garantindo assim um tratamento desigual segundo estigmas estabelecidos socialmente e utilizados pela polícia para nortear seu trabalho.

Porém, não podemos esquecer que a igualdade está apenas no plano ideal, uma “cidadania ideal” reivindicada por alguns, em oposição a “cidadania real” existente em nossa sociedade (Misse, 1997; Santos, 1987; Carvalho, 2002).

---

<sup>18</sup> Para *incriminar* é preciso antes que alguém interprete o evento como uma transgressão à lei e o crimine, isto é, que faça passar da condição de transgressão moral a transgressão da lei, e desta para a esfera do dispositivo estatal de criminalização, que iniciará o processo de incriminação pela localização de seu sujeito-autor e o seu indiciamento (MISSE, 1999:63).



Como o *vagabundo*, o *bandido*, o *talha*<sup>19</sup> são tipos sociais que, na avaliação dos policiais, têm uma conduta que não é aceitável moralmente, eles justificariam um tratamento que hoje é repreendido no discurso público de igualdade, mas, que na prática, continuaria a ser legitimado por uma demanda social por políticas punitivas.

As ocorrências policiais alimentam estes estereótipos, fornecendo condições para a auto-reprodução da ideologia policial mantendo o fluxo das estatísticas policiais que colocam na pobreza a origem da criminalidade violenta (Coelho, 1978; Thompson, 1982; Paixão, 1987; Misse, 1999; Zaluar, 1985). A polícia tem a autoridade para tomar decisões incriminando, ou não, alguém, e realiza seu trabalho identificando o suspeito e procurando o flagrante ou, muitas vezes, encaminhando esse suspeito diretamente para a delegacia, mesmo que ele não tenha infringido a lei.

Durante os primeiros sete meses de atuação, os policiais do GPAE encaminharam 48 *suspeitos* para a delegacia, para que fossem levantadas suas fichas criminais. A identificação destes *suspeitos* não é apenas um rótulo arbitrário, mas um processo social que condensa determinadas práticas, com seus agentes sob uma classificação social relativamente estável, recorrente e, enquanto tal, legítima. Essa classificação não foi inventada pela polícia, está presente na sociedade. A sociedade, por sua vez, não a tirou do nada, mas de uma combinação de experiências, sentidas principalmente em ações que violam diretamente a distância social nas relações interindividuais.

Isto se verifica na atuação do GPAE. Por obter eficácia, em alguns casos, na prisão de foragidos, teria uma justificativa para continuar agindo desta forma. Após o primeiro ano, esta prática diminuiu, pois os policiais passaram a conhecer seus *suspeitos*, que foram separados em conhecidos da polícia, fichados ou cadastrados pelos policiais, que têm uma pasta com fotos dos *suspeitos do local*. Além desses, o acusado também pode ser um estranho, pois a distância e o desconhecimento se tornam já um fato de desconfiança.

Essa é uma maneira de separar os tipos sociais como “desconhecidos” da polícia e “fichados”. Esta identificação feita pela polícia acaba sendo uma punição em si mesma para aqueles que não merecem *respeito*, é uma maneira de punir os *vagabundos* (Kant de Lima, 1999). Como nos caso dos “justiceiros”, há uma justificativa moral para este tipo de atuação, nos quais se realizava um julgamento crítico a respeito das vítimas (Peralva, 2000).

---

<sup>19</sup> Sinônimo de *vagabundo*.

Ao tratar os potencialmente suspeitos de *vagabundos*, os policiais deixam de considerá-los como sujeitos de direitos, e sim como alguém que não necessita *ser respeitado*, por ser considerado de categoria moralmente inferior. Tudo isto com uma legitimidade social.

Assim, eles podem ser tratados com *desconsideração* pelos policiais que, justificam esta atuação como a única maneira de conseguir resultados, porque, para os policiais, a prática de encaminhar suspeitos para a delegacia ou a de interrogá-los para investigar crimes é um dos principais maneiras de policiais realizarem seu trabalho, percebida como uma das únicas formas de se conseguir um flagrante. No Brasil, a polícia militar só pode prender com ordem da justiça ou em caso de flagrante, por isso é tão importante para estes policiais que procurem meios de consegui-lo. Como exemplifica um policial:

*Se nós não conseguirmos arrancar do vagabundo onde está acontecendo o crime, dificilmente conseguiremos realizar um flagrante. Só assim temos resultados.*

Como para a polícia militar, diferentemente da polícia civil<sup>20</sup>, a confissão não é importante em si mesma na construção da verdade, porque, não entrará nos autos, a utilização da tortura para se conseguir a confissão serve, principalmente, como uma maneira de se alcançar um flagrante e punir o interrogado. Segundo um soldado do GPAE:

*As prisões são sempre em flagrante.*

Eles consideram que o suspeito que está sendo interrogado sempre tenha um amigo ou conhecido que está cometendo algum crime, e com aquele o PM pode conseguir o flagrante. Segundo os policiais:

*O vagabundo quando apanha um pouquinho  
Entrega tudo o que eles sabe.*

---

<sup>20</sup> A polícia civil tortura para construir uma verdade que entra nos autos, sendo uma das formas mais eficazes para se prender o suspeito.

A *desconsideração*, com estes indivíduos, também é uma maneira de mostrar para os outros *vagabundos* quem é que manda, servindo de exemplo de sua autoridade no local. Chamar alguém de *vagabundo* seria a mais terrível das ofensas, pois é aquele que não faz nada que possa ter qualquer interpretação positiva, pois há uma hierarquia que separa trabalhadores de bandidos e vagabundos, sendo este último o que está abaixo dos outros dois (Guedes,1997:201). Aqueles que são pegos para interrogatório pela polícia militar são insultados, além de sofrerem violência física. Há um *cantinho* dentro do DPO do Morro do Cavalão utilizado para realizar interrogatório, neste *cantinho* um dos policiais do GPAE me mostrou instrumentos que costumam ser usados para que o suspeito fale o que sabe e entregue todos aqueles que ele sabe que estão envolvidos com crimes.

A tradição inquisitorial é flagrante neste tipo de atuação, em que o suspeito é investigado, em um procedimento sigiloso, sem ser acusado, e, depois de averiguados os fatos, chama-se o suposto responsável, ou alguém próximo a ele, para interrogá-lo, perguntando-lhe sobre o que já se sabe sobre o acusado, objetivando levá-lo a confessar. É evidente, neste tipo de atuação, que a tortura e a *desconsideração* aparecem não só como uma técnica de investigar, mas também como uma maneira de punir (Kant de Lima, 1995). É uma maneira da polícia fazer seu trabalho e ainda dar um exemplo para aqueles que pretendem cometer algum crime.

Estas atuações, em conjunto com os delatores, são percebidas, pelos policiais, como as únicas maneiras de conseguir resultados. Eles classificam, discriminam e transgridem a legislação brasileira, seguindo uma ética policial legítima dotado de eficácia, procurada através de uma continuidade de prisões e de interrogatórios informais daqueles que não precisam ser *respeitados*, por se tratarem de *vagabundos* que não merecem *consideração*.

Alguns destes suspeitos viram informantes da polícia, chamados pelos policiais também de *bruxos*, e conhecidos no senso comum como X-9. Estes suspeitos que se tornam delatores seriam, principalmente, usuários de drogas, que fazem isso para poder ficar com a droga apreendida, alguns são detidos no próprio morro enquanto o descem, depois de comprar drogas, e outros, que já eram informantes anteriormente, e vão ao morro apenas para comprar drogas e assim descobrir, para os policiais, quem e onde ela está sendo vendida. Além destes, que delatavam somente pela droga, alguns o fazem por ter uma fascinação pela polícia ou por gostar de viver perigosamente.

A descoberta do *vagabundo* é uma das facetas do trabalho da polícia que também quer o poder de punir aqueles que ela vê como culpados, atribuição que legalmente não possui. Ela quer esse poder por achar que outros órgão não o farão e que todo o seu trabalho será em vão. Como é hierarquicamente inferior na produção da verdade jurídica, ela pune na hora da prisão, *desconsiderando* o acusado e utilizando seu testemunho para que a punição seja adequada ao *bandido*. Este fato é bem exemplificado com uma expressão muito repetida por eles que dizem:

*A polícia prende e a justiça solta.*

Em certa ocasião um dos policiais do GPAE ligou me perguntando se eu estava sabendo que eles haviam matado um *perigoso traficante* no Viradouro. Eu disse que não soubera e o policial passou contar que eles haviam ido, durante a madrugada, fazer uma incursão no Morro, que acabou resultando em uma troca de tiros, terminando com a morte do *perigoso traficante*.

Já em um outro episódio, eu estava no Morro, e eles começaram a me falar sobre a morte de quatro adolescentes no Morro do Estado, também na cidade de Niterói. Estas mortes repercutiram muito na mídia e, se começou a cogitar, a partir delas, a implementação de um GPAE nesse Morro.

Todos os policiais presentes afirmaram que os mortos eram traficantes, fato que para eles estava comprovado a partir de imagens realizadas pela *inteligência* da Polícia Militar. Eles me mostraram uma matéria de um jornal que, para eles, comprovava o envolvimento destes jovens no tráfico, no qual tais jovens apareciam armados.

Eles falavam que eles mereceram morrer, pois, estas *crianças* são as que os *receberiam a bala* nos morros, fato que justificariam elas terem sido mortas, mal necessário para a “limpeza” destes vagabundos nos morros cariocas.

Essas representações não passam despercebidas na imagem que os policiais passam para os moradores do morro. Em outra oportunidade um morador me parou para falar que os policiais do GPAE, daquela área, haviam algemado uma criança para que ela delatasse traficantes que ainda estivessem trabalhando na região. Várias histórias parecidas me foram contadas por moradores no Morro para que eu percebesse as *injustiças* realizadas por esses policiais.

Estes casos são justificados por eles como a principal maneira de realizar seu trabalho, para que o *bandido* seja preso e punido exemplarmente. A polícia exercita funções judiciárias para punir aqueles que ela percebe como *vagabundos* (Paixão, 1987). Age como se a justiça, pela lei, feita através do aparato jurídico, fosse falha ou insuficiente e por isso não confiável, justificando uma justiça fundada na moral pessoal. Neste contexto, a punição exercida pelos policiais seria interpretada por eles como um recurso a essa justiça que se faz com as próprias mãos (DaMatta,1983). Apesar da legislação impor uma série de restrições à ação policial, por outro confere a esta um alto grau de discricionariedade, justificada pela imprevisibilidade das ocorrências (Costa, 2004).

Como os trabalhadores de baixa renda, não qualificados, muitos deles moradores de favelas são os que não gozam de “imunidades institucionais” (Adorno, 1989) às quais cidadãos precedentes de grupos privilegiados têm direito, como a prisão especial, por exemplo, são mais vulneráveis aos efeitos intimidativos da atividade policial (Adorno, 1989; Coelho 1988; Paixão, 1982).

A lei, que deveria trazer a igualdade a todos, torna-se apenas instrumento de castigo, a ser utilizado por aqueles que têm autoridade, clamada apenas no discurso para legitimar a atuação policial.

Porém, os policiais também esbarram na dificuldade de se obter flagrantes<sup>21</sup> e de punir os *vagabundos* sem transgredir os limites legais da atuação da Polícia Militar. Segundo os policiais:

*A regra é muito exigente e por isso nenhum policial consegue se enquadrar nela e para realizar seu trabalho ele às vezes deve transgredir a norma.*

Para este tipo de atuação o *olho clínico* dos policiais, o *faro policial*, que enxerga o *vagabundo* de longe, é essencial pois, para ele, não há como exercer sua função se não conseguir identificar os *suspeitos*, experiência que só pode ser conseguida com a prática, sempre realizada com um policial que tenha mais tempo de atuação.

---

<sup>21</sup> Quando a polícia presencia um crime e prende o acusado nas 24 horas subsequente ao fato (Kant de Lima, 1995:33).

Esta prática é exemplificada em um caso em que os policiais encaminharam um homem para a delegacia por atentado ao pudor. Os policiais o abordaram, pois ele havia olhado de forma estranha para eles. O *suspeito*, ao perceber a aproximação destes, tirou a roupa, ficando nu, no meio da praça, o que enfureceu ainda mais os policiais que o jogaram no chão e começaram a lhe dar tapas e só depois o encaminharam para a delegacia.

Chegando à delegacia, o acusado alegou ter feito isto em legítima defesa por achar que os policiais o iriam *embuchar*, isto é, iriam colocar drogas em seu bolso para forjar um flagrante.

O termo *embuchar*, que significa transformar as pessoas, que os policiais desejam acusar, em buchas, isto é, em alguém que pode ser incriminado (Misse, 1999), mesmo sendo inocente, também significa, na língua popular, engravidar, ter uma outra coisa colocada dentro do seu corpo, como o sêmen colocado pelo homem dentro da mulher, para que ela engravide. Nestes casos, a polícia planta um flagrante colocando drogas no corpo de quem ele deseja acusar, para que o processo de “incriminação” seja realizado com um flagrante e não somente através de uma acusação vazia, sem nenhuma prova, já que no caso dos Policiais Militares a única prova válida é o flagrante.

Isso fica claro quando os policiais falam como fazem em depoimentos em juízo nos casos em que, por exemplo, a prisão de alguém por porte de arma é efetuada, e eles têm certeza de que a arma estava na mão do acusado, mas, na hora da prisão, a arma foi jogada em algum lugar e não estava mais com o incriminado. Nestes casos, segundo os policiais, o juiz costuma inocentar o acusado, pois, quando pergunta ao policial se a arma estava com o acusado, no momento da prisão, e o policial fala que não, o juiz alega não ter havido flagrante e por isso não há motivo para condenar a pessoa incriminada.

Por isso, o Policial Militar, muitas vezes, conta uma versão que não é exatamente o que aconteceu, no momento da prisão, quando vai realizar o registro da ocorrência na delegacia para que sempre haja um flagrante. E, assim, o juiz não tenha dúvida de que o acusado seja culpado e possa ser punido como os policiais acreditam que eles merecem.

Quando chega na delegacia o Policial Militar perde o controle do restante do processo, já na delegacia ele fala o que aconteceu no momento da prisão e o policial civil interpreta o que ele está dizendo e, escreve esta interpretação, é esta interpretação que irá entrar nos autos, e na hora da audiência judicial, o juiz lê aquilo que os Policiais Militares disseram na delegacia e Policial Civil interpretou e escreveu e o PM diz se concorda ou não com o que está escrito.

A Polícia Militar cabe dizer se concorda ou não com o que foi escrito pelo escrivão e lido na audiência judiciária.

### 4.3. Difícil Relação

Numa sexta-feira, durante a tarde em que estava fazendo trabalho de campo, chegaram duas crianças chamando os policiais do GPAE dizendo que havia um *bebezinho abortado na vala*. Como só havia um policial e eu no DPO, os outros haviam ido fazer uma ronda nas favelas vizinhas, o policial que ficou não foi imediatamente ver do que se tratava, para não deixar o lugar sem vigilância. Mas eu desci para ver o que estava acontecendo. Aproximei-me do tumulto, curiosa, para saber o que estava chamando a atenção de tanta gente. Olhei e percebi o que parecia mesmo um feto, já com o formato humano, com mais ou menos 10cm.

Voltei logo em seguida para o DPO e contei o que tinha visto ao policial que ficou confuso, não sabia o que fazer e em que categoria enquadrar este tipo de ocorrência. Por isso, ele resolveu esperar até que os outros policiais que tinham saído voltassem para que o sargento responsável resolvesse o que iria fazer.

Com a chegada dos outros, ele relatou o acontecido, e nenhum deles sabia em que categoria enquadrar a ocorrência, se colocavam em encontro de cadáver, ou resolvido no local. Ignorância que todos compartilharam, afirmando que nunca haviam visto uma ocorrência com estas características. Mas, como tinha um tumulto em torno do caso, eles não podiam ficar sem agir, ou somente sumir com o feto sem que todos que estavam em volta percebessem.

Depois de discutir entre eles, os policiais decidiram descer, para ver de perto de que se tratava. Foram cinco policiais que ao chegarem pediram que todos se afastassem do local, ficando somente eles em volta. Quando viram o tamanho do feto, resolveram que iriam jogá-lo fora, pois chamar o *Rabecão*<sup>22</sup> daria muito trabalho. Eles teriam que esperar a perícia vigiando o local em que ocorreu o fato e, até que chegasse e recolhessem o feto, o que aconteceria apenas depois do trabalho da perícia, todo este ritual poderia tomar todo o dia de trabalho deles, podendo se estender até o dia seguinte.

Além da demora, o medo de serem ridicularizados pelo fato de terem mobilizado tantos recursos apenas por causa de um feto também deixava os policiais apavorados. Por

---

<sup>22</sup> Carro dos bombeiros utilizado para o recolhimento dos cadáveres, seu nome oficial é Auto de Remoção de Cadáver. O procedimento para se remover cadáver deve ser primeiro o encaminhamento do pedido para a delegacia, que envia a perícia e chama o Auto de Remoção de Cadáver que irá remover o corpo. Durante todo o tempo de perícia e remoção os policiais militares que encontraram o corpo devem ficar vigiando o local.



isso, eles decidiram apenas sumir com o feto, como já haviam tirado todos os curiosos do local isto não seria tão difícil como eles imaginaram no primeiro momento.

Assim, um dos policiais ficou para jogar o feto fora, eu subi na frente com dois deles e depois outros dois chegaram. Após um tempo, chegou o último policial falando que deixou que a água da vala levasse o feto, só o empurrando um pouquinho.

Este caso suscitou a discussão de muitos outros, para mostrar as dificuldades de se chamar o *rabecão*, pois para os policiais, ficar vigiando o local de um crime, esperando que a perícia aja, até a retirada do corpo não é um trabalho agradável. Segundo eles, assim deixariam de trabalhar, isto é, de *prender bandidos, perdendo todo o seu tempo na vigilância do local do crime*.

Os casos contados eram para exemplificar quanto tempo eles ficavam neste trabalho sem poder sair. Um dos policiais contou que uma vez ficou mais de 28 horas vigiando o local em que um corpo foi encontrado. Segundo eles, o Auto de Remoção de Cadáver, normalmente sai uma vez ao dia recolhendo todos os cadáveres para o qual foi chamado a remover, economizando assim tempo.

Por isso, eles procuram burlar o encontro de cadáver, tentando escondê-los. Em um dos casos relatados o policial disse ter jogado uns sacos por cima do corpo para que ninguém o visse durante seu plantão. Outro policial falou que jogou um corpo em um buraco que havia próximo e colocou umas plantas em cima para escondê-lo, ainda brincou dizendo que o corpo foi enterrado melhor do que se tivesse realizado o procedimento corretamente.

Há um total descaso com a vida, o corpo não significa nada para os policiais, pois *já está morto mesmo*. Nem se dão conta que agindo desta maneira cometem um crime previsto no Código Penal:

### Título III

Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos

#### Capítulo II

Dos crimes contra o respeito aos mortos

#### Artigo 211

Destruição, subtração ou ocultação de cadáver ou parte dele. Pena de 1 ano a 3 anos de reclusão.

Esse descaso mostra muito da cultura policial brasileira em que a principal função da polícia é o combate ao crime. Como, neste caso, eles ficarão por muito tempo vigiando o local do crime, função que eles acham de menor importância eles preferem procurar maneiras de não realizar este trabalho. Os policiais justificam esta atuação falando da lentidão tanto da perícia, quando dos bombeiros, o que atrapalharia seu trabalho.

Esta lentidão é característica em todo o Sistema de Justiça Criminal, e coopera para a impunidade. Para Coelho (1988) isto é um dos grandes componentes que tornam o crime atrativo, pois a violência criminal não seria um problema de políticas sociais, ou de justiça social e sim de justiça criminal.

À Polícia Militar cabe, muitas vezes, o primeiro contato com uma ocorrência criminal e, nestes casos, compete a ela a função de comunicar ou não as ocorrências decorrentes de sua atuação de polícia ostensiva à Polícia Civil. Em pesquisa realizada por Ramos & Musumeci (2005) na cidade do Rio de Janeiro em junho-julho de 2003, objetivando conhecer experiências da população carioca com a polícia, especialmente em situação de abordagem, constatou-se que apenas 1,9% das abordagens realizadas são encaminhadas para a delegacia.

Quando as ocorrências são encaminhadas a Polícia Militar que faz o relato da ocorrência na delegacia e, nestes casos, se submete a Polícia Civil, pois a versão do ocorrido apresentado pelo Policial Militar na delegacia é provisória. A versão definitiva do caso relatado no Registro de Ocorrência da PM é a da Polícia Civil. Não existe cooperação entre estes dois atores sociais, a produção da verdade na delegacia não é negociada, depois de relatada pelo policial militar é monopolizada pela polícia civil.

Na delegacia é dado prosseguimento à investigação e preparado o inquérito policial cujos os autos são encaminhados para o juiz, que toma conhecimento e envia para apreciação no Ministério Público. O inquérito policial consiste numa instrução provisória sob a qual o promotor decidirá se vai efetuar ou não a denuncia

Ao promotor é atribuída a função de examinar o inquérito policial, podendo requisitar mais informações, caso julgue que as investigações são insuficientes, para esclarecer o fato, isto ocorrendo o promotor devolve o inquérito ao juiz, que marca um prazo para execução de novas diligências policiais e, após a realização destas encaminha um relatório para o juiz. Com base neste relatório o promotor instaura ou arquiva o inquérito policial. Incumbe-se também do controle externo das atividades policial.

Ao juiz cabe dirigir todo o processo. Caso seja instaurada a ação penal pelo ministério público cabe a ele também proferir a sentença do acusado (Kant de Lima, 1995:32; Paes, 2004:14).

O sistema judicial restringe muito a atividade judiciária da polícia, principalmente da Polícia Militar, pois a situa num plano inferior na hierarquia judicial. Como a função dessa polícia é prevenir o crime e reprimi-lo durante sua consumação (Garotinho, *et al*, 2002:86) ela participa na construção da verdade judiciária apenas como coadjuvante. Apesar das atividades de investigação e de policiamento ostensivo serem complementares, no caso brasileiro, são percebidas como excludentes. À Polícia Civil cabe resolver como vai interpretar a versão do ocorrido que o Policial Militar relatou. Depois de registrada esta versão nos autos, a PM ainda participará do processo judicial, porém, apenas como uma testemunha do fato.

Os Policiais Militares só encaminham para delegacia ocorrências quando o caso for dar algum tipo de retorno para eles, como o reconhecimento, o elogio do comandante, uma visibilidade na mídia. Se não for assim, eles preferem não levar o caso à delegacia, procurando formas alternativas de resolver o problema.

Estes crimes também são filtrados na polícia civil, segundo Kant de Lima (1995:48), os inquéritos só são instaurados quando as autoridades policiais se “convencem de que o fato constitui realmente um crime”. A vítima é desencorajada a registrar a ocorrência, isto desde que não haja flagrante.

Como no trabalho policial a imprevisibilidade das ocorrências ou das demandas que norteiam sua ação, lhes dá uma certa autonomia operacional, são eles que decidem o que deverá ser encaminhado a delegacia ou não, nos casos em que eles estão atuando, pois são eles as autoridades ali presentes. E quanto mais eles têm autonomia, mais se inclinam a substituir os fins que lhes são prescritos de fora pelos seus próprios, procurando, assim, formas alternativas para abafar o conflito, negociando com seus atores. O que também pode ser percebido na manipulação dos casos e na utilização da tortura para punir havendo assim uma deslegitimação da lei aos olhos dos policiais (Monjardet, 2001).

O critério não é o que está na norma, mas sim um outro negociado para ser resolvido no local, sem precisar ser encaminhado para delegacia, que levaria muito tempo e seria desgastante. Assim, a punição para quem cometeu algum crime pode ser *perder* um dinheiro, a humilhação, a tortura, etc, dependendo das possibilidades que surgem no momento.

Isto acontece por que policiais do GPAE acharem que a justiça não atuará de maneira satisfatória para punir aqueles que ela encaminha à delegacia, demonstrada na expressão *se a polícia prende a justiça solta*; por isso, preferem efetuar esta justiça com as próprias mãos, negociando a com o infrator como ele será punido.

Também por esse motivo eles defendam a idéia de que a polícia militar tenha um cartório, para que fosse possível ela mesma realizar o inquérito sem precisar recorrer à Polícia Civil.

*A polícia militar deveria ter todas as funções para não depender da civil.*

Na legislação brasileira o livre convencimento do juiz é o que conduz o processo penal. Segundo esta legislação ele deve conduzir o processo segundo sua própria consciência, atendo o seu julgamento ao que está escrito nos autos (Kant de Lima, 1995:24). Os Policiais Militares apenas participam desta construção da verdade jurídica na hora do registro da ocorrência, em que ele dá sua interpretação do que aconteceu e o Policial Civil registra essas declarações que, muitas vezes, o Policial Militar só olha de longe, na tela do computador, nos casos das Delegacias Legais. Quando chega na audiência judicial, ele em muitos casos nem mesmo lembra o que falou na delegacia, somente confirmando o que está escrito nos autos, quando lido.

Além de tudo isso, ainda há, no imaginário dos Policiais Militares, no caso do GPAE do Morro do Cavalão uma representação de que houve um aumento na demora no atendimento com instalação das Delegacias Legais, que modernizaram os atendimentos. Segundo eles, havia uma expectativa de que com a modernização, isto é, com a utilização de computadores para o registro das ocorrências haveria uma rapidez maior no atendimento e eles não ficariam horas esperando nas delegacias. Porém, segundo eles, parece que o atendimento ficou mais lento, que eles ficam muito mais tempo esperando e que o sistema utilizado pelos policiais civis está sempre falhando.

Representação esta confirmada por uma delegada que disse:

*Antigamente, com a delegacia tradicional a demora ou não do atendimento estava todo*

---

<sup>23</sup> Tantos estes escrivães, quanto os escrivães judiciais possuem fé pública (Kant de Lima, 1995:25).

*na mão do policial. Hoje em dia não está nas mãos dele, mas também está no programa<sup>24</sup>, que vive falhando e que demora.*

Esta justificativa de que o problema está no programa tanto serve para justificar a demora no atendimento, quanto é um fato verídico. O programa realmente falha em alguns momentos, porém estas falhas não são as únicas coisas que fazem o programa ficar demorado. Segundo Paes (2004:37) o atendimento seria mais demorado nas Delegacias Legais porque há uma maior quantidade de informação colhida nos RO<sup>25</sup>, informações que eles seriam obrigados a registrar devido à rigidez imposta pelo software do Programa Delegacia Legal, que pauta tanto o ritmo de trabalho dos policiais quanto o seu conteúdo.

Podemos perceber que esta idéia de que a Delegacia Legal demora mais no atendimento do que as tradicionais não está somente no imaginário dos Policiais Militares, também está no imaginário dos policiais civis.

Há diversos atores que estão em concorrência pelo “monopólio de dizer o direito” (Boudieu, 1998), devido à divisão do trabalho nas distintas funções, que são complementares e hierarquizadas. Além disso, elas se desqualificam mutuamente (Kant de Lima, 1995).

---

<sup>24</sup> O software de computador utilizado pelo Sistema Delegacia Legal.

<sup>25</sup> Registro de Ocorrência.

#### **4.4. Formas de Participação Comunitária**

Uma das propostas na reestruturação do GPAE, ocorrida em 2004, foi à criação de um **Conselho de Entidades e Lideranças Comunitárias**, proposta que nunca foi implementada de fato no Morro do Cavalão. Houve apenas três tentativas de realizar reuniões dos policiais em conjunto com os moradores do Morro do Cavalão e de seu entorno, para que eles participassem no planejamento da Segurança Pública no local.

Uma delas foi realizada logo no início da experiência, em 2003, quando dois deles participaram da reunião da Associação de Moradores no Local, a segunda foi na implementação do CPAE, reunião em que participaram o Comandante Geral da Polícia Militar, o Comandante do CPAE e os policiais do GPAE da área. E a última foi dentro do DPO, em que o Comandante do GPAE realizou um café comunitário, mas, desta vez somente com membros dos bairros do entorno, com políticos de Niterói e seus assessores.

As três experiências têm algumas coisas em comum, apesar de conter algumas diferenças. Nas três, são pessoas membros do Estado, representados por policiais, ou por políticos e seus assessores e, alguns membros da sociedade civil, que ao invés de ouvir o que os moradores do morro desejam para si mesmas, estão lá para dizer o que e como implementar melhorias nestes lugares. Este tipo de atuação é característica da sociedade brasileira como diversos cientistas sociais já vem chamando a atenção, Wanderley Guilherme dos Santos (1987) denominou este tipo de atitude de “cidadania regulada” e José Murilo de Carvalho (2002) chamou de “Estadania”.

A reunião que mais deixou isto claro foi a terceira, em que só havia um morador do Morro do Cavalão, que era a secretária da associação de moradores os outros participantes da reunião eram: moradores de Icaraí e São Francisco, membros de entidades destes dois bairros, como por exemplo, diretores do Centro Comunitário de São Francisco e do Iate Clube. Também participaram do encontro políticos e seus assessores, além de membros do conselho tutelar e representantes de ONG.

Chamada de Café Comunitário, pelo comandante do GPAE, nome que segundo ele mesmo, pegou emprestado com o Café Comunitário que já acontece nos Batalhões da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, pois como nos batalhões eles também serviram um café da manhã. E o tema principal do encontro eram os projetos sociais que já estavam acontecendo no DPO, e possíveis colaboradores para outros.

Nesta reunião todos os presentes se apresentaram, começando pelo Tenente que Comanda o GPAE no Morro do Cavalão, que foi seguido por um dos Sargentos do grupamento, depois se apresentou o chefe de gabinete do um deputado estadual, que também estava presente, a representante da ONG Gente Brasil, que atua no morro, a secretaria da Associação de Moradores do Morro do Cavalão, o Deputado Estadual, o Representante do Centro Comunitário de São Francisco, o Coordenador dos Telecentros do Estado, um membro da diretoria do Iate Clube, dois representantes do Conselho Tutelar, eu e um professor Universitário.

Em seus discursos, todos, sem exceção, chamaram a atenção para a importância dos projetos implementados no morro e no seu papel central na diminuição dos crimes. Além disso, eles também aproveitaram a oportunidade para elogiar o trabalho do grupamento, chamando a atenção para a violência que existia antes da implementação do GPAE no morro, como deixa claro a fala do representante do Centro Comunitário de São Francisco:

*Antes este era um local muito violento, era terrível, a criminalidade era muito forte, o que mudou com a presença do GPAE, hoje se pode subir o morro a pé. Esse sucesso não é só no trabalho a polícia, é também resultado dos trabalhos sociais que eles desenvolvem. Tem o espaço de informática, além disso, têm o trabalho da Gab<sup>26</sup>i com sua ONG, com canto, balé.*

Muito mais do que a participação da *comunidade* na construção da segurança pública estas reuniões são apenas para aqueles que possuem um *status* superior na hierarquia social. *Status* estes que os policiais do GPAE acham que os moradores do morro não possuem.

---

<sup>26</sup> Representante da ONG Gente Brasil que atua no local.

Aqueles que estão qualificados a participar destas reuniões estão lá pensando em alternativas para a concessão de cidadania para os *carentes moradores destes locais* . O que fica claro no discurso do Deputado Estadual no Café:

*Vamos trabalhar na promoção da cidadania, na tentativa de proporcionar para crianças daqui novas perspectivas. Para que assim haja uma integração da comunidade menos favorecida com toda a comunidade.*

Há uma imagem de separação da favela do restante da cidade que já existe desde o início do século, este imagem apóia o argumento da dualidade e da polarização entre favela/asfalto (Valladares, 2005:143). Esta dualidade é um dos motivos que levam os policiais a desqualificarem a participação dos moradores do morro nestas reuniões. Um exemplo disso foi quando cheguei no Café Comunitário e percebi que não tinha nenhum morador do morro presente, perguntei se eles não haviam convidado e um dos Sargentos me respondeu que:

*Os moradores daqui só vêm nestas reuniões se tiver um churrasco, como não têm eles não apareceram.*

Esta justificativa foi repetida depois na reunião do Café, pelo mesmo sargento, para todos os presentes, porém depois o Tenente me falou que apenas convidou o presidente da associação de moradores, que mandou um representante.

Os Conselhos Comunitários são espaços legítimos para a reivindicação por segurança pública, mas quem participa destes conselhos têm um lugar social específico e privilegiado. Os moradores do Morro do Cavalão sentem-se pouco à vontade para participar e, quando participam, se sentem constrangidos a reivindicarem suas demandas por acharem que sempre são olhados com desconfiança e desprezo. Percepção que não está errada, pois os policiais os olham mesmo desta maneira. Várias vezes, os Policiais Militares



que atuam no GPAE me disseram que o presidente da Associação de Moradores do Morro do Cavalão era conivente com o tráfico. Como na fala abaixo:

*Não gostamos muito de nos misturar com o Presidente da Associação de Moradores não, ele está sempre misturado com vagabundo, vê o caso do Marajá, ao invés de nos ajudar na prisão ele ficou defendendo o vagabundo.*

Tal afirmação é feita, muitas vezes sem fundamento, pois todos aqueles que não querem cooperar com a polícia, delatando criminosos são percebidos pelos policiais como vagabundos ou amigo deles. Este tipo de atuação inibe ainda mais a interação dos moradores do morro com a polícia, que os vê sempre como suspeitos.

Tal atitude corrobora a idéia que os policiais do GPAE têm dos moradores do morro de que eles seriam despreparados para decidir o que querem para si mesmos, delegando a outros atores mais preparados as decisões do que seja melhor para eles. Os mais preparados estariam no topo da pirâmide social e, por isso, conseguiriam enxergar abaixo, aqueles que estão na base da pirâmide. Porém, neste topo não há lugar para todos que estão na base, assim, aqueles tutelados, tanto pelo Estado, quanto pela sociedade civil mais qualificada para tomar decisões, não estão preocupados em dar autonomia para moradores destes lugares, para que possam assim continuar tutelando.

#### 4.5. As festas como forma de aproximação

Como eu já havia falado anteriormente uma das estratégias utilizadas pelos policiais para se aproximarem da *comunidade* são as festas realizadas por eles, principalmente para as crianças, em datas como: Natal, Dia das Crianças, Festas Juninas, Páscoa, etc. Festas estas pensadas e realizadas com todo o cuidado para passar uma boa imagem dos Policiais do GPAE.

A decoração é feita de forma a agradar as crianças, e é realizado também, ao mesmo tempo, um churrasco para que os adultos e os policiais que estão de folga compareçam as festas e levem sua família. Além disso, autoridades e imprensa são avisadas para que estas festas tenham uma imagem positiva também para fora do morro.

Nestas ocasiões os policiais e a ONG que atua no Morro distribuem presentes para as crianças, balas, doces, pipoca, cachorro quente, além disso, contratam som, animador, brinquedos, tudo conseguido através de doações.

Eles também aproveitam a oportunidade para fazer uma apresentação pública dos projetos que vêm sendo implementados no Morro, como o coral e o grupo de dança que elas formaram a partir das aulas de canto e dança dadas para as crianças do Morro.

Os presentes são distribuídos principalmente pelos policiais, normalmente policiais que trabalham na parte administrativa do DPO, e têm uma afinidade com crianças. Na hora da distribuição as crianças são colocadas em fila e os presentes distribuídos aos poucos. Nesta hora, há uma grande confusão na festa, em uma delas as crianças derrubaram o policial que estava distribuindo o presente, ele ficou furioso e mandou um outro convidado, que não era policial, distribuir os brinquedos. Este tipo de atitude das crianças quando estão recebendo os presentes é suficiente para que os policiais as chamem de indisciplinadas, como a afirmação de um dos sargentos que reproduzo abaixo:

*Estas crianças são muito indisciplinadas, não conseguem nem receber os brinquedos com educação, com elas não têm mais jeito não.*

Além da distribuição de brinquedos alguns policiais costumam cantar e dançar com as crianças, fazendo brincadeiras, realizando assim o papel de animadores da festa.

Porém, quando estas festas acontecem eles também costumam realizar, ao mesmo tempo, um churrasco, como falei anteriormente. Estes churrascos são realizados para que os policiais que não estão de serviço e os adultos do morro venham a festa. Eles são realizados na parte de baixo do DPO, em uma varanda, separado da festa das crianças, que é feita na parte de cima, em uma outra varanda e por todo o pátio do DPO.

As pessoas que participam do churrasco costumam se dividir em grupos, que normalmente são três, os policiais, principalmente os praças, que preparam a carne e ficam mais perto da churrasqueira tomando cerveja e conversando, um pouco afastado deles, no meio da varanda, ficam as autoridades, os familiares dos policiais, que eles sempre costumavam levar nestas festas e, às vezes, alguns membros da comunidade. No lado oposto ao dos policiais, fica a maior parte dos membros da comunidade, estes sempre inibidos, inibição essa causada em parte pelos policiais que acham que eles só se aproximam deles neste tipo de ocasião, como afirma um dos praças:

*A maioria deles (se referindo aos moradores do morro que estavam presentes) só vem aqui em dias de festa, só para comer, normalmente eles não querem papo com o polícia para nada, só tratam o polícia mal...*

Afirmação também feita em relação ao café comunitário como falei anteriormente. Esta imagem contribui para que os moradores do morro não participem nas decisões sobre segurança pública tomadas por policiais, políticos ou pela “sociedade civil”. E os moradores do morro são percebidos apenas como clientes dos serviços oferecidos por eles, sem nenhuma participação efetiva a não ser “usar” as regalias oferecidas por eles. Estes benefícios são percebidos pelos policiais como favores, favores estes que a população local deve retribuir principalmente denunciando os *vagabundos* e não se tornando mais um vagabundo.

Diferentemente do que aconteceu nos Cafés Comunitários, estas festas realizadas dentro do DPO, são bem divulgadas, são colocadas faixas em frente ao DPO e as crianças

que participam dos projetos sociais realizados pelos policiais e pela ONG que atua no local também são avisadas para irem chamarem seus amigos e familiares.

As formas de participação e de interlocução dos moradores do morro com os policiais são sempre realizadas de forma desigual, como benefícios concedidos pelos policiais para eles, e não de forma simétrica para que haja uma real participação dos moradores destes lugares na construção da Segurança Pública. As festas realizadas por estes Policiais são um exemplo disto, pois tem uma conotação clientelística em que os moradores do morro são meros usuários dos benefícios concedidos. Por isso sua participação pode ser ampla, podendo usufruir de todos os favores concedidos pelos policiais, o que não acontece nos casos dos Conselhos Comunitários onde a participação é restrita somente aqueles que podem oferecer estes benefícios.



Festa Junina de 2005



Os Policiais distribuindo presentes para as crianças

#### 4.6. Disciplinamento, Repressão e Controle

O GPAE, em todo o Estado, foi criado para atuar em conjunto com políticas sociais. No caso do Morro do Cavalão, foi instalado em um terreno cedido pela Varig, através de um comodato que, já em sua cláusula 5ª, diz que:

*o objeto deste comodato será utilizado para trabalhos sociais, para a comunidade local, pelo instituto Canhotinha de Ouro, administrado pelo ex-jogador de futebol Gerson, sendo certo que a comodatária, que neste caso é a polícia, poderá permitir que outras entidades também utilizem o local .*

Na realidade o projeto Canhotinha de Ouro nunca foi instalado no local. O que se instalou foi a ONG Gente Brasil, formada por voluntárias do Colégio Miraflores, com o apoio de empresários. Coordenada por Gabriella Almeida, a ONG dá aulas de Balé, canto, *hip-hop*, flauta doce, yoga, ginástica rítmica, reforço escolar, além de realizar eventos em datas comemorativas em conjunto com os policiais, quando são distribuídos presentes para as crianças, como relatei anteriormente. Além da atuação da ONG, os policiais também trabalham nos projetos sociais implementados no DPO, como no curso de informática. Porém, nenhuma de suas atividades traz na prática autonomia para seus tutelados. Elas são apenas compensadores da desigualdade, mantendo a dependência dos moradores do morro a ações clientelísticas, ações estas que mantêm seus tutelados como inferiores frente àqueles que estão doando algumas vantagens.

Estes projetos foram todos conseguidos pelos policiais, que procuram instituições em bairros próximos e pedem sua ajuda, pois estavam há mais de um ano instalados no local e nenhuma das parcerias prometidas, na época da inauguração, foram cumpridas. Há uma falta de compromisso com as promessas realizadas pelos poderes públicos.

Os moradores do morro não puderam escolher que tipos de benefícios poderiam ter, sendo meros espectadores da vontade daqueles que se acham no direito de escolher o que é ou não melhor para eles. Pois o Estado, que tem como função intervir, é que escolhe como capacitar crianças e jovem para que eles se livrem de seu jugo, porém, esta capacitação não os torna autônomos.

A situação econômica e sociocultural de muitos moradores do Morro do Cavalão justifica a tutela do Estado, pois são concebidos e tratados como incapazes de fazer valer seus interesses, o que corrobora uma intervenção ainda maior nos direitos a cidadania dos moradores do Morro. Isto acaba resultando numa grave restrição de seus direitos, pois desiguale o acesso a direitos civis essenciais, em nome da igualdade e da justiça social, sem fortalecer os direitos sociais, que são sempre frágeis e “programáticos”, entendidos como regras menores, que o estado não se obriga a cumprir, embora asseguradas na Constituição da República de 1988 (art 6º). Esta debilidade, além de não assegurar a diminuição da crescente desigualdade existente entre nós, contribui para que o conjunto de direitos a cidadania tenha a pouca efetividade por aqui, sobretudo para segmentos menos favorecidos (Kant de Lima, 2005:XXVII).

Além da tutela, para os policiais, a instalação de projetos sociais no lugar onde o GPAE se localiza seria importante para uma integração entre a polícia e a comunidade, como explicou um policial:

*Através destes projetos nós deixaríamos de ser vistos de forma negativa pela população como aqueles que só sobem o morro para esculachar.*

Utilizados como instrumento para que a população local tenha uma melhor percepção sobre os policiais do GPAE, estes projetos seriam a garantia de uma aproximação deles com os membros da *comunidade*, que se interessassem em usufruir dos serviços oferecidos dentro do DPO. Conseguindo, assim, uma alternativa para ganhar autoridade que vá além do recurso ao poder repressivo, único utilizado até agora pela polícia.

Assim eles deixariam de ser vistos apenas de forma negativa e passariam a ser percebidos como interventores em uma *realidade carente e excluída*, agentes de uma mudança social trazida pelo Estado, que agora estaria *ocupando* o Morro. Inclusão trazida por aqueles que estão acima da pirâmide, que pode ser o Estado ou alguns membros da sociedade civil que se julgam privilegiados e por isso sentem-se no dever de ajudar aqueles mais necessitados. Como estão acima eles enxergam tudo o que está abaixo, por isso,

sabem o que é melhor e pior para aqueles que não tiveram oportunidades (Kant de Lima,1999; Sennett, 2004).

Como fala o Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar , na época da implementação do GPAE, localizado em Niterói :

*Este trabalho não pode ser apenas da polícia, pois estes projetos sociais são importantes para que haja uma interação entre os policiais e a comunidade.*

Esses projetos, seriam a principal forma de aproximação dos policiais com a *comunidade* que se mostra hostil, pois não gosta e têm medo da polícia. Tive um exemplo deste medo quando estava com um policial, em frente ao DPO, enquanto passava uma moça com sua filhinha, vinda da creche, e a menininha queria passar do outro lado da rua, chorando. Sua mãe a puxando e dizendo que ela não precisava ter medo da polícia, pois eles *não pegavam*.

Este medo, provocado por ações concretas da polícia e por representações sociais de que ela atua arbitrariamente para conseguir uma eficácia, prendendo e punido indiscriminadamente muitas vezes inocentes, leva a população à não querer se aproximar dos policiais. Além disso, as atuações arbitrárias, como o pé na porta, realizadas por policiais nas favelas do Rio de Janeiro, que sempre nortearam a ação policial, não são estranhas para os moradores destes locais. Por esse motivo, no Morro do Cavalão, como em muitas outras favelas do Estado, ter medo dos policiais é comum. Ouvimos o tempo todo a população do morro usando frases como:

*Os policiais são todos bandidos.*

Assim, o medo da polícia é uma das dificuldades de se implementar o *Policimento Comunitário*, pois os moradores destes lugares não querem se aproximar dos policiais por sempre desconfiarem de sua atuação. Além disso, as políticas de segurança pública são sempre respostas a crises, e, no caso do GPAE, a crises provocadas principalmente por arbitrariedade de policiais praticadas nas favelas em que foram instalados.



Em vista de todo esse contexto, os projetos sociais são percebidos como uma solução para a aproximação dos policiais com a comunidade local, aproximação esta difícil por conta do medo e da desconfiança dos moradores de favelas em relação aos policiais. Um folheto distribuído pelos policiais do GPAE no morro diz:

“O GPAE tem como razão de existência e prioridade fundamental regatar o respeito institucional da Corporação junto aos moradores das comunidades populares e favelas e da sociedade civil organizada.”  
(Ver anexo)

Além da aproximação com os moradores, esses projetos, principalmente na área de cultura, seriam necessários para que os moradores tenham acesso a um certo tipo de educação que normalmente lhes é privada. Esta instrução não seria necessária somente para que as crianças, principais beneficiárias destes projetos, sejam educadas de acordo com as normas sociais vigentes. Mas, principalmente para que elas tenham o seu tempo ocupado para que não entrem no *mundo do crime*, ou não se tornem *vagabundos*. O crime é percebido principalmente como resultado da falta de oportunidade dos moradores de favelas, portanto dar oportunidades seria a principal forma de prevenção. A educação aqui aparece como proteção contra a marginalidade (Alvim, 1994).

Realizados dentro do DPO, onde as crianças e jovens do Morro do Cavalão, podem ser disciplinadas, tomando como exemplo os policiais que estão ali o tempo todo lhes mostrando como agir.

Além do espaço físico, outro fator fundamental para o disciplinamento destas crianças e jovens são os horários, que devem ser rígidos. Por exemplo, as aulas de informática estavam acontecendo três vezes por semana, segunda, quarta e sexta-feira, de manhã e a tarde. Nas horas que não haviam aulas, o professor, que era um policial, deixava que os alunos que quisessem ficassem usando os computadores.

Os outros policiais preferiram tirar o professor, pois os alunos não tinham horários fixos para as aulas, podendo assisti-las tanto de manhã quanto à tarde, quando tivessem tempo. Porém, para os outros policiais, faltava disciplina e, por isso, o método teria que ser mudado, tendo horários e classes fixas para todos os alunos. Segundo um Sargento do GPAE do Morro do Cavalão:

*Os alunos precisam ter disciplina, e para isso devem aprender desde cedo e uma das nossas obrigações é ensinar as crianças e jovens que vêm aqui a ter disciplina. Se não aprenderem aqui, onde aprenderão?*

Controlando tanto os horários quanto as classes dos alunos, os policiais pensam conseguir discipliná-los, ensinando-lhes regras a que, para eles, essas crianças e jovens, não tiveram acesso. Por isso, é obrigação deles disponibilizar estes conhecimentos. Controlando os horários, os policiais podem, também, “garantir a qualidade do tempo empregado”, (Foucault, 2000:128), neste controle do tempo nada deve ficar ocioso, pois a ociosidade pode levar ao crime. Para eles, não importa muito o que estas crianças e jovens façam, o importante é que elas estejam lá nos horários combinados. Como afirma o Comandante do CPAE na época de sua implementação:

*Tendo ocioso o espaço e o tempo os jovens começam a inventar, a fazer o que não deveriam. Se a comunidade ocupa seu tempo com atividades com certeza você terá menos delitos e uma cooperação maior entre a polícia e a sociedade.*

A criança e jovem não devem ficar na rua no seu tempo livre, pois a rua leva à criminalidade. Por isso, elas devem ocupar seu tempo em outros lugares em que possam ser socializadas com outras formas de identidades que não são as do crime. O lazer, sem nenhuma disciplina, é condenado, pois eles não saberiam nem mesmo brincar, pois suas brincadeiras seriam sempre jocosas e levariam ao crime. Como me falou um Soldado do GPAE uma vez:

*Estas crianças só sabem brincar de guerrinha. Ou então ficam os meninos e meninas brincando juntos e se esfregando, eles aprendem sacanagem desde muito*

*cedo. Por isso a maioria das meninas aqui engravidam tão cedo.*

O adulto bem sucedido na vida seria um “exemplo” para o jovem, servindo como espelho, favorecendo uma melhor definição do que eles querem na vida e de como fazê-lo para conseguir (Peralva,2000). Os policiais do GPAE querem ser este “exemplo”, passando para os jovens a imagem do que eles devem ser, e em que eles devem acreditar, pois os valores destes policiais seriam melhores que o do *vagabundo*, que é o extremo oposto do que eles devem se tornar.

*Se as crianças daqui passam o dia inteiro na rua apreendem tudo com os vagabundos que andam por aí, que ficam o dia inteiro sem fazer nada, ou então fazendo tudo errado.*

Eles se percebem também como educadores, fato que alguns pessoas de fora de morro concordam, como falou um membro da diretoria do Centro Comunitário de São Francisco na reunião do café comunitário:

*Estes homens que trabalham aqui são policiais, mas, também são educadores, que trabalham na prevenção.*

Estes policiais militares ensinam principalmente valores para estas crianças e jovens, por esse motivo, os métodos de educar são tão importantes quanto o que lhes é ensinado. Assim, disciplina e o respeito à autoridade é parte central na educação que os moradores dos morros devem receber. E a interpretação dos valores ensinados se faz em permanente confrontação com outros valores.

Sendo assim estes policiais não conseguem aceitar o erro na conduta das crianças que estão tutelando. Em uma ocasião, eu estava fazendo trabalho de campo no DPO, e eles foram me mostrar as fotos tiradas na festa de natal realizada dentro do DPO. Em algumas destas fotos, crianças que brincavam constantemente lá dentro e utilizavam os serviços oferecidos por eles, apareceram nas fotos fazendo CV com a mão, sinal este que

simbolizava o Comando Vermelho<sup>27</sup>. Tanto o tenente quanto os outros policiais ali presentes ficaram ofendidos com as crianças, sentindo-se afrontados. Não se cogitando que isto poderia ser mera brincadeira das crianças, ou uma atitude para chocar, sem nenhum outro propósito por trás.

Eles achavam que estavam fazendo um favor (Barbosa, 1992) para estas crianças, favor este que não é dado somente de forma desinteressada, mas como um prêmio pelo bom comportamento delas, e queriam em troca fidelidade a eles, isto é, queriam que elas não fossem seduzidas pelo crime. Por essa quebra de confiança, os policiais começaram a pensar em maneiras de punir estas crianças. Uma delas foi a de não deixá-las mais entrar no DPO para brincar e utilizar as vantagens que eles dispunham e a outra foi a de falar com seus pais para que dessem um corretivo a elas, pois as recompensas não podem ser dadas sem as devidas punições por não terem seguido as regras. Das recompensas elas já usufruíam, podiam utilizar os espaços e os serviços oferecidos dentro do DPO, porém, elas não foram retribuídas com a total fidelidade destas crianças.

Elas eram dependentes destes policiais, por isso, deveriam se comportar como tal. Não era um clientelismo para se conseguir votos e sim para uma mudança de comportamento, uma adesão às idéias de moral oferecidas pelos policiais. Elas deveriam aderir ao comando azul<sup>28</sup> e não a nenhum outro, devendo construir o seu caráter a partir do que os policiais acham melhor, ou não, para elas (Sennett, 2004). Para isso, há uma disputa na criação de identidades locais que só existiriam em oposição a outras, que neste caso é a identidade de *vagabundo* ou *bandido* contra a de homens de bem, que não se misturam com qualquer um e que não cometem crimes.

As políticas sociais, ao mesmo tempo que protegem as classes inferiores dos exageros resultantes das políticas de força, incorporam-nas no sistema como inferiores, garantindo, assim, a reprodução social do conjunto hierarquizado (Machado da Silva,

---

<sup>27</sup> Facção criminosa atuante no Rio de Janeiro. Assim como a PM as facções criminais também são conhecidas por suas siglas TC, Terceiro Comando, CV Comando Vermelho.

<sup>28</sup> Comando Azul é a maneira que a Polícia Militar é chamada que a opõe a facções criminasas chamadas de Comando Vermelho, Comando Verde (Terceiro Comando). Denominação que também foi assimilada pelos próprios policiais militares, que uma vez cantaram para mim um funk que tinham feito que os chamavam assim, mas o policial que fez o funk nunca quis repetir a música para mim. Não podemos esquecer que lógica entre facções criminais a Polícia é vista como uma terceira força (Alvito, 2001:76-77).

2003). Eles querem mostrar para estas crianças e jovens, sem educação, no que se tornar. A fronteira entre cuidar e controlar, neste caso é tão tênue que facilmente se desfaz.

Estas caridades, realizadas tanto pelos policiais quanto por alguns membros da sociedade civil, não são desinteressadas. A sociedade civil têm interesse de proteger-se destas crianças e jovens no futuro, se certificando de que elas não se tornem *bandidos*. Já os policiais acreditam que todos os problemas sociais existentes no país, são os causadores dos problemas criminais, por isso, acham que estão economizando tempo e trabalho futuro quando compensam a desigualdade. Percepção que pode ser exemplificada por uma frase muito comum entre os policiais militares, a de que eles estão *enxugando gelo*, pois, enquanto os problemas sociais não forem resolvidos os pobres continuarão cometendo crimes.

A criminalidade se justificaria pela ineficiência do estado de garantir uma vida digna a todos os cidadãos, ineficiência esta que os policiais querem suprir. Mas, não por seu desejo e sim por que lhes foi imposto, tanto por seus superiores, quanto pelo senso comum, este último colocando a Segurança Pública sempre como fonte de todos os problemas existentes.

Além disso, há aqueles que fazem este tipo de caridade por se acharem em dívida com a sociedade, dívida que tentam suprir doando seu tempo, doando dinheiro, etc, para a sociedade à qual eles julgam estar devendo.

Toda esta caridade, tanto da sociedade civil, quanto da polícia, não é realizada de maneira desinteressada, como já falei anteriormente, ela pressupõe sempre uma troca. Este retorno pode ser simbólico ou material, se caracterizando tanto na construção do caráter dos moradores destes lugares, até o prestígio, o reconhecimento e a proteção. Proteção esta conseguida através da garantia de que as crianças e jovens de hoje não se tornem futuros bandidos.

Há sempre um desequilíbrio entre aqueles que doam e aqueles que recebem. Mesmo as trocas nunca são simétricas. E aqueles que doam em um primeiro momento sempre se sentirão superiores perante aqueles que recebem. Desequilíbrio que nem sempre é tão grande porém, na maioria das vezes, a parte inferior apenas pode oferecer sua disponibilidade em troca; o que implica normalmente em uma dependência moral (Peristiany, 1965: XXIII). Este tipo de poder é a base do clientelismo, pois aquele que reconhece sua inferioridade, goza de vantagens e de proteção, porém isto resulta no

reconhecimento de ter em uma posição inferior frente aquele de quem se recebe a vantagem (Czechowsky, 1992:24).



Sala de Informática do DPO – utilizada para dar aulas de informática para crianças de jovens do Morro.

## Conclusão

O conceito de *polícia comunitária*, no contexto estudado, foi re-significado ganhando uma outra conotação em que o discurso de ser uma polícia diferente é utilizado para que eles possam se aproximar dos moradores, o que lhes proporcionaria condições de realizar seu trabalho como policiais, isto é, reprimir o crime.

Por outro lado, os moradores percebem que não existe nenhuma diferença na atuação destes policiais, pois já conhecem qual é o trabalho da polícia, através de suas experiências anteriores do que seja a prática policial. Por esse motivo, eles são chamados apenas de “A Polícia”, mas uma polícia que agora permanece presente durante todo o tempo no Morro. E não como uma polícia diferente, como estes policiais querem ser vistos.

Os Policiais Militares sempre atuaram de forma repressiva, pois a preventiva não têm legitimidade, fato que só ocorreria se todos concordassem em ser controlados, o que não acontece aqui. Eles trabalham com uma ética que nem sempre é legal, mas que é legítima (Gonçalves, 2005), tratando de forma repressiva aqueles que merecem ser assim tratados. Porém esta atuação contraria a idéia de se realizar um *Policimento Comunitário* nestes lugares, pois estes se caracterizariam principalmente em um trabalho preventivo. Assim, os policiais tentam se aproximar dos moradores lhes oferecendo alternativas ao crime, a que supostamente eles não teriam acesso.

Estas práticas se orientam por um princípio de integração de discursos públicos que visam a adesão dos moradores de favelas a estes projetos de reordenação social, com a idéia de fazer com que não se tornem *bandidos*, pois estes lugares são caracterizados por inúmeras privações, desde as mais concretas, como saúde e segurança, às mais simbólicas como dignidade e cidadania.

Como as favelas são vistas como produtoras de crimes e criminosos, representações que são alimentadas por uma percepção concreta, vividas por alguns moradores destes lugares, de pobreza e violência. Imagem pública que determinados atores destes lugares, como membros de associação de moradores, ONG, representantes dos poderes públicos e a mídia, fazem questão de enfatizar para conseguir algumas vantagens. Isso faz com que a criação de um policiamento especial para elas seja justificável. Policiamento este que inclua desde a repressão a ações sociais, até, ao mesmo tempo, se tornando uma maneira de conhecer, controlar, legislar e prover melhorias nestes lugares.

Mas este projeto é administrado pela polícia do Rio de Janeiro que, historicamente é vista como uma polícia repressiva que age valorizando a desigualdade da maioria dos membros da sociedade.

Assim, a aproximação destes policiais com a sociedade civil é realizada de forma repressiva, provendo alguns direitos que, longe de serem universais, são concedidos de forma particularizada. Estes direitos concedidos pelo Estado, através da polícia, no caso do GPAAE, são principalmente direitos sociais, que são dados de forma interessada e excludente.

Tradicionalmente o paternalismo do governo e dos senhores, desde a época colonial, sempre foi a melhor forma de se diminuir os sofrimentos, mas não têm poder para construir uma comunidade de cidadãos, pois não há como ter igualdade em um governo absolutista e escravista. Os indivíduos menos favorecidos nunca conseguiram uma autonomia frente àqueles que detêm o poder (Carvalho, 2002).

A política social é sempre concebida como um privilégio, e não como um direito. Se fosse tida como um direito, deveria beneficiar a todos da mesma maneira. Do modo como os projetos sociais foram introduzidos, apenas foram beneficiados aqueles que causaram um problema visível. Daí alguns teóricos chamarem esta cidadania que temos no Brasil de Cidadania Regulada (Santos, 1987), Estadania (Carvalho, 2002) e Cidadania Relacional (DaMatta, 1991). Ela concede alguns direitos, dados por atores que sabem o que é bom para sociedade, pois a sociedade é desorganizada, ou infantil, e, por isso precisa ser tutelada.

É a autoridade que decide o que é bom para esta sociedade, sem que esta seja consultada. Concedendo alguns direitos, mas não de forma universal, esta sociedade privilegiada recebe proteção social em troca de não dar problemas para o restante da sociedade hierarquicamente superior. Quem resolve quem é, ou não, merecedor destas regalias é o Estado, é este ator que concede cidadania.

Esta *justiça social*, realizada para compensar a desigualdade, seria a única maneira de se alcançar harmonia social, que não é conseguida com uma universalização dos direitos, mas, sim, com a concessão de privilégios para alguns grupos considerados menos favorecidos ou excluídos. Passa-se, assim, a responsabilidade do fracasso da segurança pública a outras instâncias da administração pública, em que a polícia coloca a responsabilidade, como por exemplo, na falta de acesso à educação, saúde, saneamento.



Como estes, por serem mais carentes, são considerados mais sujeitos a cometerem crimes, por isso, a presunção oficiosa é a da culpa e não a da inocência. Para manter a harmonia, é utilizada como estratégia uma *suspeição sistemática*, exercida tanto pela autoridade policial em nome do Estado, quanto pelos serventuários e agentes judiciais, constituindo-se em verdadeira estratégia de dominação (Kant de Lima, 1999), na qual lhes são concedidos alguns privilégios ao mesmo tempo em que é realizada uma repressão sobre estes grupos.

A polícia, portando, não visa identificar conflitos para sua prevenção e resolução, mas para sua supressão. A legitimidade de sua ação estará associada a sua interpretação do que deseja o Estado para a sociedade, não ao que a sociedade deseja para si mesma.

Como a sociedade brasileira arruma os seus diferentes grupos numa relação hierárquica, que poderia ser representada graficamente por uma pirâmide, este modelo trabalha com a idéia de inclusão dos iguais, e exclusão dos desiguais, de tal modo que o sistema tende a homogeneizar as diferenças para absorvê-las. Esta pirâmide é composta por partes desiguais e complementares entre si. O Estado surge como pacificador de conflitos e fator de compensação das desigualdades e tal fato é justificado como um instrumento de justiça social (Teixeira Mendes, 2004).

A função da polícia se caracteriza por ser eminentemente interpretativa, partindo não só dos fatos mas, principalmente, do lugar de cada um na estrutura social, para conceber a correta aplicação das regras de tratamento desigual aos estruturalmente desiguais.

Entretanto, ser *Policial Comunitário*, no caso do Morro do Cavalão não corresponde, portanto, com a idéia de *Polícia Comunitária* utilizada nos discursos públicos, a qual têm inspiração no modelo norte-americano. Os policiais se identificam, sim como uma polícia preventiva, mas a prevenção do crime, para estes policiais, está ligada com oportunidades, tanto educacionais, quanto culturais, dadas aos jovens que moram em favelas para que estes não entrem no *mundo do crime*. Esta mudança de atuação obrigou os policiais a procurarem reformulações na sua atuação que, mesmo não sendo as mudanças pregadas pelo discurso público, são significativas, se percebermos os resultados depois de três anos de atuação no Morro do Cavalão.

Apesar de todos os problemas apresentados, no que se refere ao sentimento de segurança dos moradores do Cavalão e dos bairros vizinhos, esse aumentou sensivelmente. Seus moradores não reclamam mais de tiroteios, de bailes funk, atrapalhando o sono, de

pessoas fumando maconha nas ruas e o Comandante daquela área tem um engajamento efetivo na tentativa de levar projetos sociais para o lugar.

Assim, a atuação dos policiais do GPAE, reproduzindo uma característica da sociedade brasileira, ao invés de representar um mecanismo de proteção a todos, acaba representando um mecanismo de opressão, por ser aplicada de forma desigual (Kant de Lima, *et al*, 2005). Sua intervenção desigual o tratamento dado pela polícia a cada indivíduo, não garantindo seus direitos civis essenciais; por outro lado, ela também não trás os direitos sociais prometidos, esses continuam frágeis e insuficientes, percebidos como uma regra menor dentro da Constituição da República de 1988: por isso, o Estado não se obriga a cumpri-los (Kant de Lima, *et al*, 2005).

Portanto, não é a forma de atuação na prática policial a principal mudança realizada por estes policiais, pois essa continua sendo repressiva, e sim, o caráter assistencialista que ganha seu trabalho, garantido através dos projetos sociais implementados no Morro. Eles continuam discriminando e subjugando a população favelada que julgam ter um *status* inferior. Porém, esta prática agora se divide com uma outra, que é a de garantir uma compensação das desigualdades nesses lugares.

Esta nova forma de atuação utilizada pelo GPAE concilia um trabalho de assistência e compensação da desigualdade entre aqueles considerados pelos policiais como *carentes* e *excluídos*, ao mesmo tempo os reprime, pelo mesmo motivo, isto é, por os acharem suspeitos por não terem opções ao *crime*.

## Bibliografia

- ADORNO, Sérgio. Violência Criminal na Moderna sociedade brasileira: O Caso do Estado de São Paulo. In: Simpósio Polícia Militar, Estado e Sociedade. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, 1992.
- \_\_\_\_\_; BORDINI, Eliana B. Trindade. Reincidência e Reincidentes Penitenciários em São Paulo, 1974-1985. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, nº9 v.3, fevereiro de 1989.
- ALVITO, Marcos As Cores de Acari. Rio de Janeiro, FGV:2001.
- \_\_\_\_\_. A Polícia e as Favelas. Texto preparado para o Curso de extensão e Segurança Pública e Justiça Criminal. [www.opandeiro.net:2001](http://www.opandeiro.net:2001).
- BAYLEY, David; SKOLNICK, Jerome. O Policiamento Comunitário: questões e práticas através do mundo. São Paulo: Edusp, 2002.
- BARBOSA, Livia. O jeitinho brasileiro – a arte de ser mais igual que os outros. Rio de Janeiro, Campos:1992.
- BOURDIEU, Pierre (Coord.). A Miséria do Mundo. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- BRETAS, Marcos L. Ordem na Cidade. O exercício da autoridade Policial no Rio de Janeiro:1907-1930. Rio de Janeiro, Rocco:1997.
- BROUDEUR, Jean-Paul. Como Reconhecer um bom Policiamento. RJ EDUSP:2002.
- CARBALLO BLACO, Antônio Carlos. Grupamento de Policiamento em áreas especiais: uma experiência-piloto. Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, 2002.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis Roberto. Direito Legal e Insulto Moral. Rio de Janeiro, Relume Dumará:2002.
- \_\_\_\_\_. Honra, Dignidade e Reciprocidade. In Cadernos de Direitos Humanos vol 1. Rio de Janeiro: Centro de Documentação e Pesquisa da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Rio de Janeiro: Booklink, 2004, p. 31-48.
- CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira:2002.
- COELHO, Edmundo Campo. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. In: Revista de administração pública v. 1. Rio de Janeiro, abr./jun. de 1978.
- \_\_\_\_\_. A Criminalidade Urbana Violenta. In: Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol 31, nº, 1988. pp. 141 a 270.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão. Entre a Lei e a ordem: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- DAMATTA, Roberto. “Você Sabe com quem está falando? Um ensaio sobre a Distinção entre indivíduo e pessoa no Brasil”. In. Carnavais Malandros e Heróis: para uma sociologia do Dilema Brasileiro. Rio de Janeiro: ROCCO,1983.
- \_\_\_\_\_. "Cidadania: A questão da cidadania num universo relacional". In A Casa e a Rua. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1991.
- \_\_\_\_\_. “Os Discursos da Violência no Brasil”. In: Conta de Mentiroso. Rio de Janeiro: ROCCO, 1992.
- FERREIRA DOS SANTOS, Carlos Nelson. Movimentos Urbanos no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: ZAHAR EDITORES, 1981.
- FOUCAULT, Michel. A Verdade e as Formas Jurídicas . Rio de Janeiro, Nau:1976.
- \_\_\_\_\_. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro , Graal:1979.
- \_\_\_\_\_. Vigiar e Punir. Petrópolis, Editora Vozes:2000.
- FOOTE-WHYTE, William. Treinando a Observação Participante. In: Desvendando máscaras sociais. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves, 1980.

GAROTINHO, Antony; SILVA, Jorge da; *et al.* Brasil Segurança Máxima: por um governo de ação. Rio de Janeiro: Editora Hama, 2002.

GONÇALVES DA CRUZ, Marcos Vinicius. Para Administrar a ordem pública e a aplicação da Lei: Formas de Policiamento em uma perspectiva comparada Brasil – Estados Unidos – uma Análise das Experiências de Belo Horizonte, MG e Washigton, DC. Tese apresentada para à obtenção do Título de Doutor ao Centro de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da UFMG, Belo Horizonte, 2005.

GEERTZ, Clifford. O saber local: novos ensaios de antropologia interpretativa. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

GOFFMAN, Erving. A Representação do Eu na Vida Cotidiana. Petrópolis: Vozes, 1975.

\_\_\_\_\_. Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. Rio de Janeiro, Zahar Editores: 1975, 158p.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Política Pública Para a Segurança, Justiça e Cidadania – Plano Estadual, 2000.

HOLLOWAY, Thomas H. Polícia no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

GUEDES, Simoni Lahud. Jogo do Corpo: um estudo da construção social de trabalhadores. Niterói, RJ: EDUFF, 1997.

\_\_\_\_\_. O Sistema Classificatório das Ocorrências na Polícia Militar do Rio de Janeiro a organização da experiência policial: uma análise preliminar. Seminário “Formas Primitivas de Classificação. Cem anos depois.” IFCS/UFRJ, 2003.

KANT DE LIMA, Roberto. A Polícia na Cidade do Rio de Janeiro. Seus Dilemas e Paradoxos. Rio de Janeiro: FORENSE, 1995.

\_\_\_\_\_. Polícia e Exclusão na Cultura Judiciária. In: Tempo Social; Rev. Social. USP, SP, MAIO DE 1997, p.169-183.

\_\_\_\_\_. Polícia, Justiça e Sociedade no Brasil: Uma Abordagem Comparativa dos Modelos de Administração de Conflitos no Espaço Público. In: Revista de Sociologia Política: dossiê cidadania e Violência. Curitiba, n 13, 1999, p. 23-38.

\_\_\_\_\_. Direitos Cíveis, Estado de Direito e Cultura Policial: a formação do Policial em questão. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo:2003, p. 241-256.

\_\_\_\_\_. Os Cruéis Modelos Jurídicos de Controle Social. In: Inteligência. abril-maio- junho de 2004, p. 131-147.

\_\_\_\_\_; MISSE, Michel; MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Violência, Criminalidade, Segurança Pública e Justiça Criminal no Brasil: Uma Bibliografia. In: BIB, Rio de Janeiro, n.º 50, 2º semestre de 2000, pp. 45-123.

MACHADO DA SILVA, Luís Antônio. A política na favela. In: Cadernos Brasileiros. Ano IX, nº 41, maio-junho. Rio de Janeiro: 1967.

\_\_\_\_\_. Um problema na interpretação da criminalidade urbana violenta. In: Sociedade e Estado: Violência. v.X , jul /dez. Brasília. Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, 1995.

\_\_\_\_\_. Política Social: o dilema da democratização brasileira. In: Texto apresentado no seminário “Cidade, democracia e justiça social”. Rio de Janeiro: FASE 27-28 nov., 2003.

\_\_\_\_\_; AMORIM, Maria Stella; BURGOS, Marcelo Baumann. Juizados Especiais Criminais: Sistema Judicial e Sociedade no Brasil. Niterói, RJ: INTERTEXTO, 2003.

\_\_\_\_\_; AMORIM, Maria Stella; MENDES; Regina Lúcia Teixeira. Ensaio Sobre a Igualdade Jurídica. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2005.

- MARSHALL, T.H. Cidadania, Classe Social e Status. In Cidadania, Classe Social e Status. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
- MENDES, Andrea Moreli. UMA ANDORINHA SÓ NÃO FAZ VERÃO - conflito, meio ambiente e desenvolvimento no Morro das Andorinhas (Niterói/RJ)". Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004.
- MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Segredos e Mentiras, Confidências e Confissões: reflexões sobre as representações do antropólogo como inquisidor. In Comum v. 6 – jul./dez. Rio de Janeiro: FACHA, 2001.
- \_\_\_\_\_; AZEVEDO, Ana Luísa Vieira de; DIRK, Renato; PINTO, Andréia Soares. Avaliando o Sentimento de Insegurança nos Bairros Do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: [www.isp.rj.gov.rj](http://www.isp.rj.gov.rj), site visitado em fevereiro de 2006.
- MISSE, Michel. Cinco Teses Equivocadas sobre a Criminalidade Urbana no Brasil – Uma Abordagem Crítica. Acompanhada se Sugestões para uma Agenda de Pesquisas. In: Violência e Participação Política no Rio de Janeiro. N° 91 – ago. IUPERJ. Reio de Janeiro, 1995.
- MONJARDED, Dominique. Profissionalismo e Mediação da Ação Policial. In: Antropolítica: revista contemporânea de Antropologia e Ciência Política. Niterói: EdUFF, n. 10/11, p.7-29, 1./2. sem. 2001.
- MUSUMECI, Leonarda (coord.); MUNIZ, Jacqueline; LARVIE, Patrick e FREIRE, Bianca Segurança pública e cidadania: A experiência de Policiamento Comunitário em Copacabana (1994-95). Relatório final do monitoramento qualitativo Rio de Janeiro, ISER, 1996.
- PAES, Vivian Ferreira. Os desafios da reforma: uma análise de novas e velhas práticas da polícia judiciária do Rio de Janeiro. Campos dos Goutacazes, RJ. Monografia apresentada ao Centro de Ciências do homem da Universidade Estadual do Norte Fluminense (CCH/UENF):2004.
- PAIXÃO, Antônio Luiz. A Organização Policial numa área metropolitana. In: Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 25, n° 1, 1982. pp.63 a 85.
- PERALVA, Angelina. Violência e Democracia: o paradoxo brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- PERISTIANY, J.G. Honra e Vergonha. Valores das sociedades mediterrânicas. Liboa, Fundação Calouste Gulbenkian: 1965.
- PIRES, Lênin. Esculhamba, mas não Esculacha. Dissertação apresentada ao PPGA/UFF para a obtenção do grau de mestre em antropologia. Rio de Janeiro, 2005.
- SILVA, Jorge da. Segurança Pública e Polícia: Criminologia Aplicada. Rio de Janeiro, Forense:2003.
- RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. Elemento Suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- REIS MOTA, Fabio. Dilemas de uma cidadania à brasileira – Dimensões da Consideração na Promoção de Direitos Humanos. In: Cadernos de Direitos Humanos vol 1. Rio de Janeiro: Centro de Documentação e Pesquisa da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Rio de Janeiro: Booklink, 2004
- SAHLINS, Marshall. Ilhas de Hhístória. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor: 2003 .
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus,1987.
- SOARES, Luiz Eduardo. Meu casaco de general: 500 dias em front da segurança pública no Rio de Janeiro. São Paulo: Cia das Letras, 2000, p. 70-93.

TEIXEIRA MENDES, Regina Lúcia. Brasileiros: Nacionais ou Cidadãos? Estudos acerca dos direitos no Brasil numa perspectiva comparada. In Cadernos de Direitos Humanos vol 1. Rio de Janeiro: Centro de Documentação e Pesquisa da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Rio de Janeiro: Booklink, 2004, p. 94-120.

VALLADARES, Licia do Prado. A invenção da Favela: do mito de origem a favela.com. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

\_\_\_\_\_. Favelas e Globalização. In. Colóquio Globalização Econômica e governo das Sociedades da América Latina, um laboratório? Rio de Janeiro: www.rocinha.com.br :2000.

\_\_\_\_\_. Que Favelas são essas? In: Insight Inteligência. Rio de Janeiro: 1999.

VIDAL, Dominique. Demandas por respeito – Direitos Humanos nas Camadas Populares Urbanas. In Cadernos de Direitos Humanos vol 1. Rio de Janeiro: Centro de Documentação e Pesquisa da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Rio de Janeiro: Booklink, 2004. p. 9-30.

VOGEL, Arno. MELLO, Marco Antônio da Silva. LIMA, Magali Alonso de. NUNES, Zilda Clarice Martins. PAVEL, Paulo. Quando a Rua Vira Casa – A Apropriação do Espaço de Uso Coletivo em um Centro de Bairro. Rio de Janeiro: Convênio IBAM/FINEP, 1981.

ZALUAR, Alba. Desvendando máscaras sociais. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1980.

\_\_\_\_\_. Trabalhadores e bandidos: identidade e discriminação. In: A Máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.